



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA, COM INVERSÃO DE FASES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E RESTAURO DA EDIFICAÇÃO DENOMINADA CASA DAS ROSAS

CONCORRÊNCIA nº 01/2021

PROCESSO SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC nº 1064279/2019)

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Sede da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, no auditório do 1º andar, sito à Rua Mauá, 51 - Luz, CEP 01028-000, São Paulo/SP, no dia **30/07/2021, às 10:00** horas.

A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, doravante referida como “Unidade Contratante”, por intermédio do Senhor Frederico Maia Mascarenhas, Chefe de Gabinete, RG nº 20.550.296-6 e CPF nº 104.804.507-22, torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a Rua Mauá, 51 - Luz, São Paulo/SP, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico, no endereço eletrônico: emorioka@sp.gov.br.

O ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO e as DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a execução da obra de reforma e restauro da edificação denominada Casa das Rosas, na Avenida Paulista, nº 37 - Bela Vista - São Paulo/SP, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, que integra este Edital como **Anexo I**, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2. **Regime de execução.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

1.3. **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de R\$ 4.109.750,00 (quatro milhões, cento e nove mil e setecentos e cinquenta reais). Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos na planilha orçamentária detalhada que consta do **Anexo VII** deste Edital.

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

1



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2. **Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. **Envelopes.** O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
CONCORRÊNCIA nº 01/2021
UNIDADE CONTRATANTE
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ)

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº 01/2021
UNIDADE CONTRATANTE
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ)

3.2. **Declarações complementares.** Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no item 3.1, as seguintes declarações complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1;**

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.2;**

3.2.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.3.**

3.3. **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.3.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. A apresentação das declarações complementares previstas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. **Entrega das propostas.** Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares no dia da sessão pública ou enviá-los por correspondência.

3.5.1. **Envio por correspondência.** A correspondência, com aviso de recebimento, deverá ser endereçada à Comissão Julgadora da Licitação, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital. O envelope externo deverá conter o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, bem como as declarações complementares, e será admitido com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para a abertura da sessão pública.

3.5.2. O licitante deverá indicar, no envelope externo, abaixo das informações do destinatário, as seguintes informações:

URGENTE
CONCORRÊNCIA nº 01/2021
DATA DA SESSÃO: 30/07/2021
HORÁRIO: 10:00h

3.5.3. O credenciamento de representante do licitante não constitui condição para o recebimento dos envelopes e das declarações complementares, sendo admitida entrega por qualquer portador, ainda que sem identificação.

3.5.4. As folhas serão numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de mais de um volume por envelope, desde o termo de abertura ao termo de encerramento, de forma que a numeração da última folha do último volume reflita a quantidade de folhas de cada envelope.

3.5.4.1. O verso das folhas não deverá ser numerado em nenhuma hipótese, devendo constar a inscrição “em branco” caso não haja conteúdo.

3.5.5. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as sessões públicas de recebimento e abertura de envelopes, a serem assinadas pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

4



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.5.5.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá, a seu exclusivo critério, encerrar as sessões públicas após o recebimento e/ou abertura de envelopes, promovendo a análise das propostas e da documentação na própria sessão pública ou em momento posterior, podendo valer-se de assessoria técnica para tanto. A Comissão Julgadora da Licitação sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos.

4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

4.1. **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

4.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **Anexo III.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.1.2. Planilha de preços unitários e totais, conforme o modelo do **Anexo III.2**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais;

4.1.2.1. Considerando a existência de um mesmo tipo de serviço (item) em mais de uma linha da planilha, o licitante por ocasião do preenchimento dos seus preços deverá atentar para preencher o mesmo valor unitário para todos os itens repetidos. Havendo diferenciação de preços para os mesmos tipos de serviços (itens), no julgamento das propostas será adotado o menor preço unitário ofertado para os respectivos itens repetidos.

4.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3**;

4.1.4. Demonstrativo da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme **Anexo III.4**;

4.1.5. Demonstrativo dos Encargos Sociais, conforme o modelo do **Anexo III.5**;

4.1.6. Declaração, em conformidade com o modelo do **Anexo III.6**, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração

5



SSECDIC202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.2. A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deverão também ser apresentados em formato eletrônico (".xls" ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW, DVD ou pen drive), que integrará o conteúdo do ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

4.2.1. No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em formato eletrônico, prevalecerão os textos impressos.

4.2.2. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

4.3. **Propostas para itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

4.4. **Preços.** Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.5. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo III.1**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.

4.5.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.5.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

4.6. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.7. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam

6

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.8. Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.

4.8.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 4.8 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.8.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 4.8.1, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5. ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

5.1 Conteúdo. O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

7



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
 - b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.
- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b” será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar que possui **[capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo]** equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, equivalente a R\$ 410.975,00 (quatrocentos e dez mil e novecentos e setenta e cinco reais).

5.1.4. Qualificação técnica

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.

b) capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

Tabela 1 - Capacidade técnico-operacional

Nº	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNIDADE	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (50%)
b.1)	3.6.1 3.8.2.8	C006	Restauro em esquadria de chapa metálica lisa ou tipo veneziana	3,81%	M2	261,15	130,58
b.2)	3.10.5.2.4 3.10.5.3.4 3.10.5.4.3 3.22.3.3 3.23.2 3.23.4	33.10.020 33.10.050	Pintura com tinta à base pva ou acrílica.	2,28%	M2	3.551,59	1.775,80

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

9



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

b.3)			Execução de obras de restauro em imóvel de valor histórico arquitetônico de edificação compatível com o objeto da licitação.		M2	1.331,10	665,55
------	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	----	----------	--------

c) capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Tabela 2 - Capacidade técnico-profissional

Nº	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNIDADE	CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL
c.1)	3.6.1 3.8.2.8	C006	Restauro em esquadria de chapa metálica lisa ou tipo veneziana	3,81%	M2	Arquiteto ou Engenheiro Civil
c.2)	3.10.5.2.4 3.10.5.3.4 3.10.5.4.3 3.22.3.3 3.23.2 3.23.4	33.10.020 33.10.050	Pintura com tinta à base pva ou acrílica.	2,28%	M2	Arquiteto ou Engenheiro Civil
c.3)			Execução de obras de restauro em imóvel de valor histórico arquitetônico de edificação compatível com o objeto da licitação.		M2	Arquiteto ou Engenheiro Civil

d) declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

e) certificado de visita técnica, conforme o modelo constante do **Anexo VIII.1.**

e.1). A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado

10

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

e.2). Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

As visitas deverão ser agendadas através do e-mail: emorioka@sp.gov.br ou pelo telefone (011) 3339-8058 com Eduardo Morioka.

e.3). Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

e.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

e.5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

e.6) O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do **Anexo VIII.2** do Edital.

5.1.4.1. Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na alínea “b” deste item 5.1.4.

5.1.4.2. Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional. A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea “c” do subitem 5.1.4 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

5.1.5. Declarações e outras comprovações

5.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

11





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

5.1.5.2. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a empregar, na execução do objeto desta licitação, somente produtos e subprodutos de origem exótica e, no caso da utilização de produtos e subprodutos florestais de origem nativa (artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008), a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, de acordo com o modelo do **Anexo IV.2** deste Edital.

5.1.5.3. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (Lei Estadual nº 16.775/2018), de acordo com o modelo do **Anexo IV.3** deste Edital.

5.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

5.2.1. **Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

5.2.1.1. Exceção da regra prevista no item 5.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.2.2. **CAUFESP.** Os interessados cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar no ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO apenas os documentos relacionados nos itens 5.1.1 a 5.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

5.2.3. **Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

5.2.4. **Matriz e filiais.** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

12



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

5.2.5. **Isenções e imunidades.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. **Credenciamento.** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA, os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares a que se refere o subitem 3.2, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

6.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

6.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.2. **Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos itens 6.1.1 a 6.1.3, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3. **Aceitação tácita.** A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. **Abertura dos envelopes.** Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

7.1.2. Os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

7.2. **Análise.** Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

7.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

7.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

7.3.2. conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e demais documentos que integram o **Anexo I** do Edital;

7.3.4. apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante na planilha orçamentária detalhada, que integra este Edital como **Anexo VII**;

7.3.5. apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

7.3.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.3.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Unidade Contratante; ou

b) valor orçado pela Unidade Contratante.

7.3.6.2. Nas hipóteses dos itens 7.3.5 e 7.3.6 será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.3.7. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo item 4.1.6 do Edital;

14

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

7.3.8. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.4. **Diligências complementares.** A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

7.5. **Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

7.6. **Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

7.7. **Empate ficto.** Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 7.6.

7.7.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do item 7.7 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

7.7.2. Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas nas condições do item 7.7, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do item 7.7.1.

7.7.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do item 7.7, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.7.4. O exercício do direito de preferência de que trata este item 7.7 ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

7.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do item 7.6, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

7.8. Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do item 7.7 do Edital, se for o caso.

15



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

7.8.1. Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.

7.8.2. Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do item 7.6.

7.9. **CrITÉrios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.9.1. produzidos no País;

7.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial.

7.11. **Licitação fracsada.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

7.12. **Devolução dos envelopes.** Os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

7.13. **Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Abertura dos envelopes.** Serão abertos os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO dos três licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de três ou se esgote a lista de licitantes classificados. Os documentos contidos nos ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO abertos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

16



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

8.2. A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na imprensa oficial.

8.3. **Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital.

8.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

8.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade– CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o item 8.3.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

8.4. **Análise.** A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO em face das exigências previstas no item 5 deste Edital.

8.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO ainda não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

8.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

8.4.2.1. As falhas passíveis de saneamento relativas a situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.

17





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

8.4.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2 deste Edital no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.1. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.

8.5.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no item 8.5.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6. Licitação fracassada. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Resultado. Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

9.2. Adjudicação. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

9.3. Preços finais no direito de preferência. Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 que exerceu o direito de preferência de que trata o item 7.7 deste Edital deverá apresentar, no prazo de dois dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com o modelo do **Anexo III.2** deste Edital.

9.3.2. Caso a obrigação estabelecida no item 9.3 não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o

18



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.4. Publicação. O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial.

9.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

9.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5. Recursos. Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

9.5.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

9.5.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.5.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

9.5.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

9.5.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

9.6. Homologação e adjudicação. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Celebração do contrato. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

10.1.1. O prazo de comparecimento para a assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

10.1.2. Alternativamente, a critério da Unidade Contratante, o termo de contrato poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado pela Unidade Contratante, a contar da data de seu recebimento.

10.2. **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. **Condições de celebração.** Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

10.4.1. a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

10.4.2. a apresentação do documento de que trata o item 5.1.4, “a”, deste Edital com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

10.4.3. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 5.1.5 deste Edital;

10.4.4. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do item 8.5 deste Edital.

10.5. **Celebração frustrada.** A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 10.2 a 10.4, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

20



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. **Garantia.** Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do item 10.5, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. **Modalidades.** A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. **Dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

11.2.2. **Títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.2.3. **Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.2.4. **Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital.

11.3. **Cobertura.** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

11.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 12 deste Edital; e

11.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

21

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

11.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.4.1. Caso fortuito ou força maior;

11.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante;

11.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.5. **Validade da garantia.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

11.6. **Readequação.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.7. **Extinção.** Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Espécies.** A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

12.1.2. Multa, nos termos da Cláusula Décima Sétima do contrato e do **Anexo VI** deste Edital;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 12.1.3.

12.2. **Autonomia.** As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda

22

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. **Registro.** As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

12.4. **Descontos.** A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

12.6. **Uso irregular de madeira exótica ou nativa da flora brasileira.** O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I, II e III, do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 53.047/2008 sujeitará a contratada à aplicação da sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública por até três anos, estabelecida no artigo 72, §8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal e sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. **Limites.** Mediante prévia e expressa autorização da Unidade Contratante, a contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, para a execução das seguintes atividades: projetos, elevador, instalações elétricas, hidráulicas e ar condicionado.

13.1.1. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

13.1.2. A autorização dada pela Unidade Contratante é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela contratada.

23



SSECDIC202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

13.1.3. Cabe à contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a Unidade Contratante pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

13.1.4. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

13.2. Procedimento. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

13.2.1. Submissão, pela contratada, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

13.2.2. Autorização prévia, por escrito, da Unidade Contratante para a subcontratação;

13.2.3. Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;

13.2.4. Análise e aprovação por escrito, pela Unidade Contratante, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no item 13.2.3 poderá ser substituída pela contratada, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pela Unidade Contratante.

13.2.5. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

13.3. Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Unidade Contratante. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no item 13.2 deste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

14. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. **Remissão ao contrato.** As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

15. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. **Prazo.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o segundo dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.1.1. A impugnação deverá ser apresentada no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail

24





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

emorioka@sp.gov.br, devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital ou de seu(s) Anexo(s) ao(s) qual(is) se refere.

15.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação no prazo legal, sempre antes da data prevista para a realização da sessão pública.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet www.cultura.sp.gov.br, em formato resumido, no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pela impugnação.

15.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Projeto Básico e na minuta de termo de contrato.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

16.1. **Prazo.** Pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até dois dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares, seguindo a mesma forma de apresentação de impugnação descrita no item 15.1.1 deste Edital. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

16.1.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet indicado no item 15.2.2 e no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pelo pedido de esclarecimento.

16.2. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

17.3. **Publicidade.** A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.4. **Foro.** Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

25

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SSECDIC202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

17.5. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

17.5.1. Todas as correspondências, pedidos de esclarecimento, impugnações ou quaisquer outros documentos relativos à licitação, físicos ou eletrônicos, serão considerados entregues na data de seu recebimento pelo destinatário.

17.6. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I - Projeto Básico

Anexo II – Declarações complementares

Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
Anexo II.2 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo II.3 – Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

Anexo III.1 – Modelo de proposta de preço;
Anexo III.2 – Modelo de planilha de preços unitários e totais;
Anexo III.3 – Cronograma físico-financeiro;
Anexo III.4 – Demonstrativo da composição do BDI de “Reforma/Restauro” e de “Materiais/Equipamentos”;
Anexo III.5 – Demonstrativo dos encargos sociais;
Anexo III.6 – Declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

Anexo IV.1 – Declaração a que se refere o item 5.1.5.1 do Edital;
Anexo IV.2 – Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira, nos termos do Decreto Estadual nº 53.047/2008;
Anexo IV.3 – Declaração de ciência quanto à proibição do uso de amianto, asbesto e derivados no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

Anexo V - Minuta do contrato

Anexo VI – Cópia da Resolução SC-27, de 23-05-2013;

Anexo VII – Planilha orçamentária detalhada;

Anexo VIII – Modelos referentes à visita técnica;

Anexo VIII.1 – Certificado de realização de visita técnica;
Anexo VIII.2 – Declaração de opção por não realizar a visita técnica;

Anexo IX – Demonstrativo de BDI detalhada – “Reforma/Restauro” e de “Materiais/Equipamentos”;

Anexo X – Cronograma Físico-Financeiro detalhado;

Anexo XI – Critérios de Medição e Remuneração;

Anexo XII – Termo de Ciência e de Notificação.

São Paulo, 28 de junho de 2021.

Frederico Mascarenhas
Chefe de Gabinete

26

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

O projeto básico compõem-se de:

01 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (70 pranchas)

- 014_PE_CDR_01_SITUAÇÃO E LOCAÇÃO-01
- 014_PE_CDR_02_IMPLANTAÇÃO-02
- 014_PE_CDR_03_PLANTA_BAIXA_LAYOUT_SUBSOLO-03
- 014_PE_CDR_04_PLANTA_BAIXA_SUBSOLO_DEMOLIR E CONSTRUIR-04
- 014_PE_CDR_05_PLANTA_BAIXA_SUBSOLO-05
- 014_PE_CDR_06_PLANTA_BAIXA_LAYOUT_TERREO-06
- 014_PE_CDR_07_PLANTA_BAIXA_TERREO_DEMOLIR E CONSTRUIR-07
- 014_PE_CDR_08_PLANTA_BAIXA_TERREO-08
- 014_PE_CDR_09_PLANTA_BAIXA_LAYOUT_SUPERIOR-09
- 014_PE_CDR_10_PLANTA_BAIXA_SUPERIOR_DEMOLIR E CONSTRUIR-10
- 014_PE_CDR_11_PLANTA_BAIXA_SUPERIOR-11
- 014_PE_CDR_12_PLANTA_BAIXA_LAYOUT_MANSARDA-12
- 014_PE_CDR_13_PLANTA_BAIXA_MANSARDA_DEMOLIR E CONSTRUIR-13
- 014_PE_CDR_14_PLANTA_BAIXA_MANSARDA-14
- 014_PE_CDR_15_PLANTA DE COBERTA-15
- 014_PE_CDR_16-17_CORTE-16
- 014_PE_CDR_16-17_CORTE-17
- 014_PE_CDR_18-19_FACHADAS-18
- 014_PE_CDR_18-19_FACHADAS-19
- 014_PE_CDR_20_SUB_PAG_FORRO-20
- 014_PE_CDR_21_TE_PAG_FORRO-21
- 014_PE_CDR_22_SUP_PAG_FORRO-22
- 014_PE_CDR_23_MA_PAG_FORRO-23
- 014_PE_CDR_24_SUB_PAG_PISO-24
- 014_PE_CDR_25_TE_PAG_PISO-25
- 014_PE_CDR_26_SUP_PAG_PISO-26
- 014_PE_CDR_27_MA_PAG_PISO-27
- 014_PE_CDR_28-30_SUB_DET. ESQUADRIAS-28
- 014_PE_CDR_28-30_SUB_DET. ESQUADRIAS-29
- 014_PE_CDR_28-30_SUB_DET. ESQUADRIAS-30
- 014_PE_CDR_31-37_TE_DET. ESQUADRIAS-31
- 014_PE_CDR_31-37_TE_DET. ESQUADRIAS-32
- 014_PE_CDR_31-37_TE_DET. ESQUADRIAS-33
- 014_PE_CDR_31-37_TE_DET. ESQUADRIAS-34
- 014_PE_CDR_31-37_TE_DET. ESQUADRIAS-35
- 014_PE_CDR_31-37_TE_DET. ESQUADRIAS-36
- 014_PE_CDR_31-37_TE_DET. ESQUADRIAS-37
- 014_PE_CDR_38-43_SUP_DET. ESQUADRIAS-38
- 014_PE_CDR_38-43_SUP_DET. ESQUADRIAS-39
- 014_PE_CDR_38-43_SUP_DET. ESQUADRIAS-40
- 014_PE_CDR_38-43_SUP_DET. ESQUADRIAS-41
- 014_PE_CDR_38-43_SUP_DET. ESQUADRIAS-42
- 014_PE_CDR_38-43_SUP_DET. ESQUADRIAS-43
- 014_PE_CDR_44-47_MA_DET.ESQUADRIAS-44

27

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

- 014_PE_CDR_44-47_MA_DET.ESQUADRIAS-45
- 014_PE_CDR_44-47_MA_DET.ESQUADRIAS-46
- 014_PE_CDR_44-47_MA_DET.ESQUADRIAS-47
- 014_PE_CDR_48-49_DET. ESQUADRIAS NOVAS E MODIFICADAS-48
- 014_PE_CDR_48-49_DET. ESQUADRIAS NOVAS E MODIFICADAS-49
- 014_PE_CDR_50_ED_PLANTA_BAIXA-50
- 014_PE_CDR_51_ED_CORTES E FACHADAS-51
- 014_PE_CDR_52_ED_PAG. DE PISO-52
- 014_PE_CDR_53-55_ED_DET. ESQUADRIAS-53
- 014_PE_CDR_53-55_ED_DET. ESQUADRIAS-54
- 014_PE_CDR_53-55_ED_DET. ESQUADRIAS-55
- 014_PE_CDR_56_CF_PLANTAS CORTES FACHADAS E DETALHES-56
- 014_PE_CDR_57-61_DETALHAMENTO BANHEIROS-57
- 014_PE_CDR_57-61_DETALHAMENTO BANHEIROS-58
- 014_PE_CDR_57-61_DETALHAMENTO BANHEIROS-59
- 014_PE_CDR_57-61_DETALHAMENTO BANHEIROS-60
- 014_PE_CDR_57-61_DETALHAMENTO BANHEIROS-61
- 014_PE_CDR_62-63_DETALHAMENTO CAMARIM E APOIO A PESQUISA-62
- 014_PE_CDR_62-63_DETALHAMENTO CAMARIM E APOIO A PESQUISA-63
- 014_PE_CDR_64_DETALHAMENTO_RAMPA-64
- 014_PE_CDR_65-66_DETALHAMENTO_RECEPÇÃO-65
- 014_PE_CDR_65-66_DETALHAMENTO_RECEPÇÃO-66
- 014_PE_CDR_67_DETALHAMENTO_BANCADAS-67
- 014_PE_CDR_68_DET. COFRE-68
- 014_PE_CDR_69_DETALHAMENTO DRYWALL-69
- 014_PE_CDR_70_DETALHE VENTILAÇÃO VALA-70

02 PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURO (32 pranchas)

- 014_PER_CDR_01-08_PLANTAS BAIXAS-01
- 014_PER_CDR_01-08_PLANTAS BAIXAS-02
- 014_PER_CDR_01-08_PLANTAS BAIXAS-03
- 014_PER_CDR_01-08_PLANTAS BAIXAS-04
- 014_PER_CDR_01-08_PLANTAS BAIXAS-05
- 014_PER_CDR_01-08_PLANTAS BAIXAS-06
- 014_PER_CDR_01-08_PLANTAS BAIXAS-07
- 014_PER_CDR_01-08_PLANTAS BAIXAS-08
- 014_PER_CDR_09-12_VISTAS_TERREO-09
- 014_PER_CDR_09-12_VISTAS_TERREO-10
- 014_PER_CDR_09-12_VISTAS_TERREO-11
- 014_PER_CDR_09-12_VISTAS_TERREO-12
- 014_PER_CDR_13-16_VISTAS_SUPERIOR-13
- 014_PER_CDR_13-16_VISTAS_SUPERIOR-14
- 014_PER_CDR_13-16_VISTAS_SUPERIOR-15
- 014_PER_CDR_13-16_VISTAS_SUPERIOR-16
- 014_PER_CDR_17-18_VISTAS_MANSARDA-17
- 014_PER_CDR_17-18_VISTAS_MANSARDA-18
- 014_PER_CDR_19-20_VISTAS_SUBSOLO-EDICULA-CDF-19
- 014_PER_CDR_19-20_VISTAS_SUBSOLO-EDICULA-CDF-20
- 014_PER_CDR_21_SUB_PAG_FORRO-21
- 014_PER_CDR_22-23_TE_PAG_FORRO-22
- 014_PER_CDR_22-23_TE_PAG_FORRO-23
- 014_PER_CDR_24-25_SUP_PAG_FORRO-24
- 014_PER_CDR_24-25_SUP_PAG_FORRO-25

28

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

- 014_PER_CDR_26_MA_PAG_FORRO-26
- 014_PER_CDR_27_SUB_PAG_PISO-27
- 014_PER_CDR_28_TE_PAG_PISO-28
- 014_PER_CDR_29_SUP_PAG_PISO-29
- 014_PER_CDR_30_MA_PAG_PISO-30
- 014_PER_CDR_31-32_DETALHES PÓRTICO E GRADIL-PORTÕES-31
- 014_PER_CDR_31-32_DETALHES PÓRTICO E GRADIL-PORTÕES-32

03 PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO (7 pranchas)

- 014_PE_CDR_01_PAISAGISMO-01_PAIS. EXISTENTE
- 014_PE_CDR_01_PAISAGISMO-02_SUPRESSÃO
- 014_PE_CDR_01_PAISAGISMO-03_PROP. SETORES
- 014_PE_CDR_01_PAISAGISMO-04_DET SETOR 1-9
- 014_PE_CDR_01_PAISAGISMO-05_DET SETOR 10-11
- 014_PE_CDR_01_PAISAGISMO-06_DET SETOR 12
- 014_PE_CDR_01_PAISAGISMO-07_DET GERAIS

04 PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE (6 pranchas)

- 014_PE_CDR_01_ACESSOS EXTERNOS-01
- 014_PE_CDR_02_ACESSIBILIDADE-02
- 014_PE_CDR_02_ACESSIBILIDADE-03
- 014_PE_CDR_02_ACESSIBILIDADE-04
- 014_PE_CDR_02_ACESSIBILIDADE-05
- 014_PE_CDR_02_ACESSIBILIDADE-06

05 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA CONCRETO (3 pranchas)

- 014_PE_CDR_EST CONCRETO_01
- 014_PE_CDR_EST CONCRETO_02
- 014_PE_CDR_EST CONCRETO_03

06 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA (1 prancha)

- 014_PE_CDR_EST METÁLICA_01

07 PROJETO EXECUTIVO DE AR CONDICIONADO (8 pranchas)

- 014_PE_CDR_AR CONDICIONADO-01 SUBSOLO
- 014_PE_CDR_AR CONDICIONADO-02 TERREO
- 014_PE_CDR_AR CONDICIONADO-03 SUPERIOR
- 014_PE_CDR_AR CONDICIONADO-04 SUPERIOR 2
- 014_PE_CDR_AR CONDICIONADO-05 MANSARDA
- 014_PE_CDR_AR CONDICIONADO-06 MANSARDA 2
- 014_PE_CDR_AR CONDICIONADO-07 CORTE AA BB
- 014_PE_CDR_AR CONDICIONADO-08 CORTE CC DD

08 PROJETO EXECUTIVO DE COMBATE INCÊNDIO (10 pranchas)

- 014_PE_CDR_INCENDIO-01
- 014_PE_CDR_INCENDIO-02
- 014_PE_CDR_INCENDIO-03
- 014_PE_CDR_INCENDIO-04
- 014_PE_CDR_INCENDIO-05
- 014_PE_CDR_INCENDIO-06
- 014_PE_CDR_INCENDIO-07
- 014_PE_CDR_INCENDIO-08
- 014_PE_CDR_INCENDIO-09
- 014_PE_CDR_INCENDIO-10

29

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

09 PROJETO EXECUTIVO DE HIDROSSANITÁRIO (14 pranchas)

HIDRÁULICO

- 014_PE_CDR_HIDRAULICO-01
- 014_PE_CDR_HIDRAULICO-02
- 014_PE_CDR_HIDRAULICO-03
- 014_PE_CDR_HIDRAULICO-04
- 014_PE_CDR_HIDRAULICO-05
- 014_PE_CDR_HIDRAULICO-06
- 014_PE_CDR_HIDRAULICO-07
- 014_PE_CDR_HIDRAULICO-08

SANITÁRIO

- 014_PE_CDR_SANITARIO-01
- 014_PE_CDR_SANITARIO-02
- 014_PE_CDR_SANITARIO-03
- 014_PE_CDR_SANITARIO-04
- 014_PE_CDR_SANITARIO-05
- 014_PE_CDR_SANITARIO-06

10 PROJETO EXECUTIVO DE ELÉTRICO (10 pranchas)

- 014_PE_CDR_ELÉTRICO-01
- 014_PE_CDR_ELÉTRICO-02
- 014_PE_CDR_ELÉTRICO-03
- 014_PE_CDR_ELÉTRICO-04
- 014_PE_CDR_ELÉTRICO-05
- 014_PE_CDR_ELÉTRICO-06
- 014_PE_CDR_ELÉTRICO-07
- 014_PE_CDR_ELÉTRICO-08
- 014_PE_CDR_ELÉTRICO-09
- 014_PE_CDR_ELÉTRICO-10

11 PROJETO EXECUTIVO DE REDE (5 pranchas)

- 014_PE_CDR_REDE-01
- 014_PE_CDR_REDE-02
- 014_PE_CDR_REDE-03
- 014_PE_CDR_REDE-04
- 014_PE_CDR_REDE-05

12 MEMORIAIS (6 memoriais)

AR CONDICIONADO

- 014_MEM_AR COND_CASA DAS ROSAS

ARQUITETURA

- 014_CASADASROSAS_MEMORIAL DESCRITIVO

ELÉTRICO

- 014_MEM_ELETRICO_CDR

HIDROSSANITÁRIO

- 014_MEM_HIDROSSAN_CDR

INCÊNDIO

- 014_MEM_INCENDIO_CDR

30

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

REDE

- 014_MEM_REDE_CDR

13 TERMO DE REFERÊNCIA (1 arquivo)

TOTAL 166 PRANCHAS, 6 MEMORIAIS e 1 TERMO DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÃO:

- ✓ No edital, esses documentos estão em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download pelo site www.cultura.sp.gov.br, no link <https://www.transparenciacultura.sp.gov.br/editais-comerciais/> ou mediante apresentação de Pendrive para cópia dos arquivos, no endereço: Rua Mauá, 51 -2º andar, Luz - São Paulo/SP.

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

31



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO II

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

(apresentadas fora dos envelopes)

ANEXO II.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº 01/2021, Processo SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC nº 1064279/2019), cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO II.2

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM
ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº 01/2021, Processo SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC nº 1064279/2019), **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO II.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº 01/2021, Processo SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC nº 1064279/2019),

DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO III

MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

ANEXO III.1

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA N° 01/2021

PROCESSO SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC n° 1064279/2019)

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO III.2

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CONCORRÊNCIA N° 01/2021

PROCESSO SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC n° 1064279/2019)

OBRA: REFORMA E RESTAURO DA CASA DAS ROSAS- SP										SEM DESONERAÇÃO
LOCAL : AV. PAULISTA, 37 - BELA VISTA - SÃO PAULO-SP										
AREA TOTAL DE RESTAURO = 1.331,10 M²										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	BDI %	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							
1.1	90780	SINAPI-SP	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.670,00					
1.2	88326	SINAPI-SP	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.536,00					
1.3	90779	SINAPI-SP	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00					
1.4	C042	COMP	Limpeza Diária Da Obra	MÊS	15,00					
2			IMPLANTAÇÃO							
2.1			SERVIÇOS INICIAIS							
2.1.1			CANTEIRO DE OBRA							
2.1.1.1	98458	SINAPI-SP	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	219,46					
2.1.1.2	93584	SINAPI-SP	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	13,80					
2.1.1.3	10775	SINAPI-SP	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	15,00					
2.1.1.4	10777	SINAPI-SP	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MÊS	15,00					

36

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento N°: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCEC/DC/2021/05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

2.1.1.5	55.10.030	CDHU	Locação de duto coletor de entulho	MXMÉS	15,00						
2.1.1.6	4813	SINAPI-SP	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M	M²	10,00						
2.1.1.7	93210	SINAPI-SP	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	100,00						
2.1.1.8	02.03.240	CDHU	Proteção de piso com tecido de aniagem e gesso	M²	1.331,10						
2.1.1.9	97637	SINAPI-SP	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	219,46						
2.1.2			ANDAIMES								
2.1.2.1	99059	SINAPI-SP	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	60,00						
2.1.2.2	20193	SINAPI-SP	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO	M²XMÉS	5.173,27						
2.1.3			DESINFECÇÃO SANITÁRIA								
2.1.3.1	55.02.010	CDHU	Limpeza de caixa de inspeção	UN	2,00						
2.1.3.2	55.02.050	CDHU	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	135,13						
2.1.3.3	55.02.060	CDHU	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	65,00						
3			CASARÃO - RESTAURO								
3.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
3.1.1	06.02.040	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M³	2,57						
3.1.2	97622	SINAPI-SP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,70						
3.1.3	04.11.030	CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	M²	1,20						
3.1.4	97663	SINAPI-SP	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00						
3.1.5	C001	COMP	Retirada De Aquecedor	UN	2,00						
3.1.6	04.08.060	CDHU	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	513,00						
3.1.7	04.06.020	CDHU	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M²	39,01						

37

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDC/2021 05509



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.1.8	04.09.060	CDHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	1,00						
3.1.9	100717	SINAPI-SP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	0,24						
3.1.10	C002	COMP	Retirada De Rampa Móvel	UN	1,00						
3.1.11	04.09.100	CDHU	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M²	5,28						
3.1.12	04.21.140	CDHU	Remoção de poste metálico	UN	5,00						
3.1.13	97628	SINAPI-SP	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	17,21						
3.1.14	97643	SINAPI-SP	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	17,39						
3.1.15	97650	SINAPI-SP	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	182,87						
3.1.16	97647	SINAPI-SP	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	182,87						
3.1.17	98524	SINAPI-SP	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M²	197,28						
3.1.18	05.60.001	FDE	Retiradas de folhas de portas ou janelas	UN	102,00						
3.1.19	01-01-07	EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M³	55,07						
3.1.20	05.04.060	CDHU	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M³	55,07						
3.2			MOVIMENTOS DE TERRA								
3.2.1	06.02.040	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M³	57,79						
3.2.2	93382	SINAPI-SP	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	9,86						
3.2.3	01-02-10	EDIF	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M³	46,16						
3.2.4	05.04.060	CDHU	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M³	46,16						
3.3			FUNDAÇÕES								
3.3.1	101174	SINAPI-SP	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	144,81						
3.3.2	96529	SINAPI-SP	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	3,24						

38

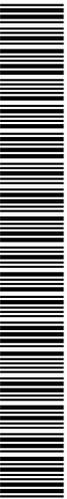
(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>

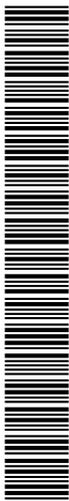


SCECDC|2021|05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.3.3	96545	SINAPI-SP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	38,00						
3.3.4	96558	SINAPI-SP	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M³	1,61						
3.3.5	96616	SINAPI-SP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M³	0,20						
3.4			ESTRUTURA								
3.4.1	92482	SINAPI-SP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M²	14,65						
3.4.2	96533	SINAPI-SP	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	52,35						
3.4.3	96544	SINAPI-SP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	4,00						
3.4.4	96548	SINAPI-SP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	25,00						
3.4.5	96546	SINAPI-SP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	113,00						
3.4.6	92786	SINAPI-SP	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	11,00						
3.4.7	92915	SINAPI-SP	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	81,35						
3.4.8	96543	SINAPI-SP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	45,00						
3.4.9	92725	SINAPI-SP	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	5,92						
3.4.10	11.02.020	CDHU	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³	M³	0,80						
3.4.11	13.01.130	CDHU	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M²	16,13						
3.4.12	100764	SINAPI-SP	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 P	KG	468,00						
3.4.13	08.02.060	CDHU	Montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico	M³	3.042,86						
3.4.14	08.02.050	CDHU	Cimbramento tubular metálico	M³xMÉS	4.885,35						
3.5			PAREDES E PAINÉIS								
3.5.1	C048	COMP	PAREDE DRYWALL, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS - RF	M²	20,57						





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.5.2	C049	COMP	PAREDE DRYWALL, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS - RU	M²	2,16						
3.5.3	102172	SINAPI-SP	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 7 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M²	8,31						
3.5.4	100709	SINAPI-SP	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	6,00						
3.5.5	14.30.070	CDHU	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M²	51,46						
3.6			COBERTURA								
3.6.1			TELHADO								
3.6.1	C004	COMP	Restauro De Esquadria Em Chapa Metálica Tipo Veneziana Com Substituição De Elementos Danificados	M²	131,26						
3.6.2	C003	COMP	Fornecimento e instalação de telha ardósia tipo escama de peixe	M²	255,19						
3.6.3	15.01.040	CDHU	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	M²	131,26						
3.6.4	16.13.140	CDHU	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	M²	309,83						
3.6.5	15.01.330	CDHU	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M²	309,83						
3.6.6	29.20.030	CDHU	Alumínio liso para complementos e reparos	KG	60,00						
3.6.2			CALHA EXISTENTE EM ALVENARIA A SER REVISADA								
3.6.2.1	87879	SINAPI-SP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	86,33						
3.6.2.2	11-03-13	EDIF	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M²	86,33						
3.6.2.3	98546	SINAPI-SP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	86,33						
3.6.2.4	98680	SINAPI-SP	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	86,33						
3.6.3			CALHA METÁLICA - SUBSTITUIÇÃO								
3.6.3.1	40784	SINAPI-SP	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	58,73						
3.6.4			REVISÃO DO REVESTIMENTO EXTERNO EM FIBRA DE VIDRO NA CAIXA D'ÁGUA								

40

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.6.4.1	48.20.040	CDHU	Limpeza de caixa d'água de 1.001 até 10.000 litros	UN	2,00						
3.6.4.2	C046	COTAÇÃO	Recomposição Revestimento Em Fibra De Vidro Na Caixa D'água	M²	22,50						
3.7			IMPERMEABILIZAÇÃO/PROTEÇÃO TÉRMICA - (LAJES E WC PUBLICO)								
3.7.1	98555	SINAPI-SP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	105,04						
3.7.2	98546	SINAPI-SP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	29,38						
3.7.3	17.01.050	CDHU	Regularização de piso com nata de cimento	M²	110,10						
3.7.4	98680	SINAPI-SP	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	110,10						
3.7.5	32.06.151	CDHU	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolamento térmica	M²	275,46						
3.8			ESQUADRIAS								
3.8.1			VIDRO								
3.8.1.1	102180	SINAPI-SP	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M²	14,04						
3.8.1.2	102172	SINAPI-SP	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 7 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M²	10,84						
3.8.1.3	102152	SINAPI-SP	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²	86,19						
3.8.2			RESTAURO DOS CAIXILHOS, GRADIS/PORTÕES DE FERRO								
3.8.2.1	100717	SINAPI-SP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	165,08						
3.8.2.2	C046	COMP	Restauro Em Esquadria De Chapa Metálica Lisa Com Substituição De Elementos Danificados	M²	132,96						
3.8.2.3	40784	SINAPI-SP	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Kg	34,00						
3.8.2.4	28.01.020	CDHU	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	72,00						
3.8.2.5	28.20.413	CDHU	Dobradiça em latão cromado reforçada de 3 1/2" x 3", para porta de até 35 kg	UN	239,00						
3.8.2.6	100722	SINAPI-SP	PINTURA COM TINTA ALOUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	165,08						

41

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.8.2.7	C004	COMP	Restauero De Esquadria Em Chapa Metálica Tipo Veneziana Com Substituição De Elementos Danificados	M²	70,01						
3.8.2.8	04.08.060	CDHU	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	76,50						
3.8.2.9	23.08.020	CDHU	Faixa/batedor de proteção em madeira aparelhada natural de 10 x 2,5 cm	M	76,50						
3.8.2.10	34.05.350	CDHU	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	M²	28,90						
3.8.2.11	33.03.750	CDHU	Verniz acrílico	M²	1,00						
3.8.3			MADEIRA - RESTAURO DE PORTA DE MADEIRA								
3.8.3.1	100717	SINAPI-SP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	506,74						
3.8.3.2	33.12.011	CDHU	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M²	273,26						
3.8.3.3	28.01.020	CDHU	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	76,00						
3.8.3.4	28.20.413	CDHU	Dobradiça em latão cromado reforçada de 3 1/2" x 3", para porta de até 35 kg	UN	382,00						
3.8.3.5	28.01.171	CDHU	Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg	UN	4,00						
3.8.3.6	23.01.060	CDHU	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	M²	3,17						
3.8.3.7	91011	SINAPI-SP	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00						
3.9			PAVIMENTAÇÃO								
3.9.1			EQUIPAMENTOS NOVOS								
3.9.1.1	96620	SINAPI-SP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M³	1,74						
3.9.1.2	17.01.050	CDHU	Regularização de piso com nata de cimento	M²	105,45						
3.9.1.3	18.06.102	CDHU	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M²	92,77						
3.9.1.4	18.08.032	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M²	17,39						
3.9.1.5	18.12.020	CDHU	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M²	20,64						
3.9.2			LADRILHO HIDRAULICO EXISTENTE A SER RESTAURADO								

42

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.9.2.1	C005	COMP	Lixamento De Piso Em Ladrilho Hidraulico	M²	312,37						
3.9.2.2	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	312,37						
3.9.3			CERAMICA VERMELHA HEXAGONAL 15 X 15 CM A SER RESTAURADA								
3.9.3.1	99814	SINAPI-SP	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	184,55						
3.9.3.2	C006	COMP	Estucamento E Lixamento Com Lixadeira Elettrica De Ceramica E Azulejos Existentes	M²	184,55						
3.9.4			PISO EM MADEIRA A SER RESTAURADO								
3.9.4.1	20.20.202	CDHU	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M²	639,46						
3.9.5			PISO EM GRANILITE A SER RESTAURADO								
3.9.5.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	79,35						
3.9.5.2	17.40.010	CDHU	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M²	79,35						
3.9.6			PISO EM MÁRMORE ROSA A SER RESTAURADO								
3.9.6.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	51,39						
3.9.6.2	13-80-62	EDIF	POLIMENTO DE PISO DE MÁRMORE	M²	51,39						
3.9.7			PISO EM GRANITO PRETO A SER RESTAURADO								
3.9.7.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	3,54						
3.9.7.2	13-80-61	EDIF	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	3,54						
3.9.8			PISO EM MÁRMORE MARFIM A SER RESTAURADO								
3.9.8.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	65,90						
3.9.8.2	13-80-62	EDIF	POLIMENTO DE PISO DE MÁRMORE	M²	65,90						
3.9.9			PISO EM MÁRMORE MARROM A SER RESTAURADO								
3.9.9.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	7,78						

43

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.9.9.2	13-80-62	EDIF	POLIMENTO DE PISO DE MÁRMORE	M²	7,78						
3.9.10			SOLEIRAS EM MÁRMORE A SER RESTAURADA								
3.9.10.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	11,00						
3.9.10.2	13-80-62	EDIF	POLIMENTO DE PISO DE MÁRMORE	M²	11,00						
3.9.11			PEITORIS EM MÁRMORE A SER RESTAURADA								
3.9.11.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	15,10						
3.9.11.2	13-80-62	EDIF	POLIMENTO DE PISO DE MÁRMORE	M²	15,10						
3.9.12			RODAPÉ CERÂMICO A RESTAURAR								
3.9.12.1	99814	SINAPI-SP	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	225,12						
3.9.12.2	C006	COMP	Estucamento E Lixamento Com Lixadeira Elettrica De Ceramica E Azulejos Existentes	m²	225,12						
3.9.13			RODAPÉ DE MÁRMORE A RESTAURAR	M²							
3.9.13.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	64,67						
3.9.13.2	13-80-62	EDIF	POLIMENTO DE PISO DE MÁRMORE	M²	64,67						
3.10			REVESTIMENTOS								
3.10.1			INTERNO								
3.10.1.1	87879	SINAPI-SP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	2.136,16						
3.10.1.2	87531	SINAPI-SP	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	173,71						
3.10.1.3	87554	SINAPI-SP	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	316,36						
3.10.1.4	18.06.102	CDHU	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M²	22,80						
3.10.1.5	87263	SINAPI-SP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	35,03						

44

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.10.1.6	18.12.020	CDHU	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M²	53,04					
3.10.1.7	18.06.410	CDHU	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M²	22,80					
3.10.2			REVESTIMENTO EM MÁRMORE ROSA SER RESTAURADO							
3.10.2.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	34,94					
3.10.2.2	13-80-62	EDIF	POLIMENTO DE PISO DE MÁRMORE	M²	34,94					
3.10.3			REVESTIMENTO EM GRANITO PRETO A SER RESTAURADO							
3.10.3.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	3,27					
3.10.3.2	13-80-61	EDIF	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	3,27					
3.10.4			REVESTIMENTO EM ARGAMASSA ROLADA A RESTAURAR							
3.10.4.1	17.20.020	CDHU	Massa raspada	M²	20,56					
3.10.5			REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE BOSSAGE PENTEADA A RESTAURAR							
3.10.5.1	17.20.020	CDHU	Massa raspada	M²	128,84					
3.10.6			REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO 14X14 CM A RESTAURAR							
3.10.6.1	99814	SINAPI-SP	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	122,49					
3.10.6.2	C006	COMP	Estucamento E Lixamento Com Lixadeira Elétrica De Ceramica E Azulejos Existentes	M²	122,49					
3.10.7			REVESTIMENTO DE BARRA SUPERIOR EM AZULEJO BRANCO A RESTAURAR							
3.10.7.1	99814	SINAPI-SP	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	76,01					
3.10.7.2	C006	COMP	Estucamento E Lixamento Com Lixadeira Elétrica De Ceramica E Azulejos Existentes	M²	76,01					
3.10.8			REVESTIMENTO EM CERAMICA VERDE EXISTENTE A RESTAURAR							
3.10.8.1	99814	SINAPI-SP	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	17,63					
3.10.8.2	C006	COMP	Estucamento E Lixamento Com Lixadeira Elétrica De Ceramica E Azulejos Existentes	M²	17,63					

45

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.10.9			ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS HEXAGONAIS A RESTAURAR							
3.10.9.1	99814	SINAPI-SP	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	28,99					
3.10.9.2	C006	COMP	Estucamento E Lixamento Com Lixadeira Elétrica De Cerâmica E Azulejos Existentes	M²	28,99					
3.10.10			RODAMEIO METÁLICO POLIDO A RESTAURAR							
3.10.10.1	16.48.004	FDE	Polimento do estuque, lixamento manual	M²	60,93					
3.10.10.2	100726	SINAPI-SP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA À ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	60,93					
3.10.11			RESTAURO DE PAPEL DE PAREDE EM MATERIAL SINTÉTICO VINÍLICO							
3.10.11.1	C050	COMP	Restauro do papel de parede	m²	163,45					
3.10.12			EXTERNO							
3.10.12.1	03.10.140	CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento	M²	1.646,70					
3.10.13			RESTAURO ELEMENTOS DE BAIXO RELEVO							
3.10.13.1	33.01.280	CDHU	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	320,00					
3.10.13.2	11-03-13	EDIF	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M²	1.646,70					
3.10.14			RESTAURAÇÃO DOS ELEMENTOS DECORATIVOS - BALUSTRES							
3.10.14.1	C047	COMP	Restauro dos elementos decorativos	M²	6,74					
3.10.15			RESTAURAÇÃO DOS ELEMENTOS DECORATIVOS - GUARDA CORPO							
3.10.15.1	C047	COMP	Restauro dos elementos decorativos	M²	128,50					
3.10.16			PINTURA COM TINTA EM SILICATO SOLUVEL							
3.10.16.1	C044	COMP	Pintura Com Tinta Em Silicato Soluvel	M²	1.646,70					
3.10.17			TETO							

46

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

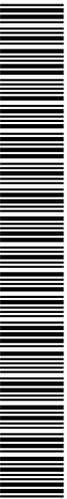
3.10.17.1			ELEMENTOS NOVOS																
3.10.17.1.1	87879	SINAPI-SP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	MP	138,30														
3.10.17.1.2	87531	SINAPI-SP	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	MP	138,30														
3.10.17.1.3	22.20.050	CDHU	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm	M	16,68														
3.10.17.2			FORRO DE GESSO LISO A SER RESTAURADO																
3.10.17.2.1	03.10.140	CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento	MP	511,07														
3.10.17.2.2	87414	SINAPI-SP	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	MP	511,07														
3.10.17.2.3	88496	SINAPI-SP	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MP	511,07														
3.10.17.2.4	88488	SINAPI-SP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MP	511,07														
3.10.17.3			FORRO DE GESSO DECORADO A SER RESTAURADO																
3.10.17.3.1	03.10.140	CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento	MP	126,99														
3.10.17.3.2	87414	SINAPI-SP	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	MP	292,71														
3.10.17.3.3	88496	SINAPI-SP	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MP	292,71														
3.10.17.3.4	88488	SINAPI-SP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MP	292,71														
3.10.17.4			AZULEJO NA COR BRANCO A SER RESTAURADO																
3.10.17.4.1	99814	SINAPI-SP	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	MP	22,42														
3.10.17.4.2	C006	COMP	Estucamento E Lixamento Com Lixadeira Elétrica De Cerâmica E Azulejos Existentes	MP	22,42														
3.10.17.5			RESTAURAR PINTURA DAS ABOBADILHAS																
3.10.17.5.1	03.10.140	CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento	MP	77,98														
3.10.17.5.2	88496	SINAPI-SP	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MP	77,98														

47

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDC|202105509



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.10.17.5.3	88488	SINAPI-SP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	77,98						
3.10.17.6			ESTRUTURA APARENTE EM MADEIRA A RESTAURAR								
3.10.17.6.1	20.20.202	CDHU	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M²	17,50						
3.10.17.7			PAINÉIS DE MADEIRA A SER SUBSTITUIDO								
3.10.17.7.1	96112	SINAPI-SP	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M²	38,99						
3.10.17.7.2	20.20.202	CDHU	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M²	38,99						
3.10.17.8			RODATETO EM MADEIRA A RESTAURAR								
3.10.17.8.1	20.20.202	CDHU	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M²	25,18						
3.10.17.09			TEXTURA A RESTAURAR								
3.10.17.09.1	03.10.140	CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento	M²	47,95						
3.10.17.09.2	95305	SINAPI-SP	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	47,95						
3.11			INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
3.11.1	91863	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	396,00						
3.11.2	91864	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	588,00						
3.11.3	93008	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	345,00						
3.11.4	91865	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	246,00						
3.11.5	93009	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	159,00						
3.11.6	93011	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,00						
3.11.7	93012	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	54,00						
3.11.8	38.21.110	CDHU	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	M	24,00						
3.11.9	96563	SINAPI-SP	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR	M	16,00						

48

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDC/2021 05509



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

			METRO DE ELETRECOLHA FIXADA. AF_07/2017							
3.11.10	38.07.210	CDHU	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4' (tirante)	M	82,00					
3.11.11	38.07.130	CDHU	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4"	UN	4,00					
3.11.12	38.07.134	CDHU	Saída lateral simples, diâmetro de 1"	UN	8,00					
3.11.13	C007	COMP	Bucha E Arruela De 3/4"	UN	44,00					
3.11.14	C008	COMP	Bucha E Arruela De 1"	UN	15,00					
3.11.15	91926	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.861,00					
3.11.16	91928	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	930,56					
3.11.17	91930	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.878,00					
3.11.19	91933	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	512,92					
3.11.20	91935	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	780,30					
3.11.21	92984	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00					
3.11.22	92986	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00					
3.11.23	92988	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,64					
3.11.24	92990	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	56,00					
3.11.25	92992	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	144,00					
3.11.26	92994	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	518,88					
3.11.27	91953	SINAPI-SP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	107,00					
3.11.28	91959	SINAPI-SP	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00					
3.11.29	91967	SINAPI-SP	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00					
3.11.30	91955	SINAPI-SP	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00					

49

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC|2021|05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.11.31	40.07.010	CDHU	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	210,00						
3.11.32	40.02.020	CDHU	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	2,00						
3.11.33	40.02.080	CDHU	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	5,00						
3.11.34	16.05.070	FDE	Caixa de alvenaria - escavação manual com apiloamento do fundo	M³	1,50						
3.11.35	16.05.071	FDE	Caixa de alvenaria - lastro de concreto	M³	0,11						
3.11.36	16.05.072	FDE	Caixa de alvenaria - parede de 1/2 tijolo revestido	M³	11,48						
3.11.37	16.05.074	FDE	Caixa de alvenaria - tampa de concreto	M³	2,87						
3.11.38	97886	SINAPI-SP	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	18,00						
3.11.39	97887	SINAPI-SP	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00						
3.11.40	97888	SINAPI-SP	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	Un	1,00						
3.11.41	97889	SINAPI-SP	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN	5,00						
3.11.42	92000	SINAPI-SP	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00						
3.11.43	91996	SINAPI-SP	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33,00						
3.11.44	91992	SINAPI-SP	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00						
3.11.45	40.04.140	CDHU	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	CJ	2,00						
3.11.46	40.06.040	CDHU	Condutete metálico de 3/4'	CJ	80,00						
3.11.47	92008	SINAPI-SP	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00						
3.11.48	40.06.060	CDHU	Condutete metálico de 1'	CJ	28,00						
3.11.49	40.06.080	CDHU	Condutete metálico de 1 1/4'	CJ	2,00						
3.11.50	C009	COMP	Bucha De Redução Alumínio 3/4" X 1"	UN	10,00						
3.11.51	36.20.060	CDHU	Braçadeira para fixação de eletroduto, até 4"	UN	55,00						

50

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDC1202105509



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.11.52	C010	COMP	Chumbador Rosca Interna 1/4"	UN	77,00						
3.11.53	C011	COMP	Porca E Arruela De 1/4"	UN	231,00						
3.11.54	C012	COMP	Tiro Completo 1/4"	UN	30,00						
3.11.55	37.03.200	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	6,00						
3.11.56	37.03.210	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00						
3.11.57	09.05.081	FDE	Quadro comando para conjunto motor bomba trifásico de 7,5 hp - rede de baixa tensão	UN	1,00						
3.11.58	37.03.220	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00						
3.11.59	37.17.060	CDHU	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00						
3.11.60	37.13.650	CDHU	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	7,00						
3.11.61	101895	SINAPI-SP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00						
3.11.62	37.13.600	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	74,00						
3.11.63	101896	SINAPI-SP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00						
3.11.64	37.24.032	CDHU	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} de surto de 50 até 80 Ka	UN	2,00						
3.11.65	41.14.090	CDHU	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor em acrílico translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	6,00						
3.11.66	09.09.025	FDE	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	47,00						
3.11.67	41.11.090	CDHU	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	79,00						
3.11.68	41.14.530	CDHU	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18/26W	UN	18,00						
3.11.69	41.10.500	CDHU	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	2,00						
3.11.70	41.11.110	CDHU	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UN	4,00						
3.11.71	41.31.087	CDHU	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 a 19 W	UN	4,00						
3.11.72	41.06.100	CDHU	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	41,00						

51

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.11.73	41.07.830	CDHU	Lâmpada fluorescente compacta longa "1U", base 2G-11 de 36 W	UN	100,00						
3.11.74	100921	SINAPI-SP	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00						
3.11.75	41.14.210	CDHU	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta com aletas planas, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	UN	3,00						
3.11.76	41.13.200	CDHU	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	3,00						
3.11.77	C013	COMP	Fita De Led Potencia 20W	M	74,00						
3.11.78	41.07.820	CDHU	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24D-3 de 26 W	UN	30,00						
3.11.79	41.07.060	CDHU	Lâmpada fluorescente tubular, base bipolo bilateral de 28 W	UN	12,00						
3.12			INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA								
3.12.1	C007	COMP	Bucha E Arruela De 3/4"	UN	86,00						
3.12.2	C008	COMP	Bucha E Arruela De 1"	UN	24,00						
3.12.3	C014	COMP	Bucha E Arruela De 1 1/4"	UN	14,00						
3.12.4	C015	COMP	Bucha E Arruela De 2"	UN	64,00						
3.12.5	91863	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	126,00						
3.12.6	91864	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,00						
3.12.7	93009	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	93,00						
3.12.8	91865	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,00						
3.12.9	98307	SINAPI-SP	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	39,00						
3.12.10	09.08.082	FDE	Tomada de piso para tel/logica - eletroduto de pvc	UN	2,00						
3.12.11	40.20.140	CDHU	Placa de 4' x 4'	UN	2,00						
3.12.12	39.18.120	CDHU	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	2.169,00						
3.12.13	38.21.310	CDHU	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	M	38,00						

52

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.12.14	38.07.130	CDHU	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4"	UN	7,00						
3.12.15	38.07.134	CDHU	Saída lateral simples, diâmetro de 1"	UN	4,00						
3.12.16	96562	SINAPI-SP	SUORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETRECOLHA FIXADA. AF_07/2017	M	38,00						
3.12.17	38.07.210	CDHU	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4" (tirante)	M	25,00						
3.12.18	C011	COMP	Porca E Arruela De 1/4"	UN	51,00						
3.12.19	40.06.040	CDHU	Condutete metálico de 3/4"	CJ	37,00						
3.12.20	91941	SINAPI-SP	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00						
3.12.21	91944	SINAPI-SP	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00						
3.12.22	66.08.115	CDHU	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	UN	1,00						
3.13			INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCENDIO								
3.13.1	50.01.130	CDHU	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2", porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	5,00						
3.13.2	C016	COMP	Uniao De Ferro Galvanizado, Com Rosca Bsp, Com Assento Plano, De 2 1/2"	UN	5,00						
3.13.3	C017	COMP	Niple Duplo De 2 1/2"	UN	5,00						
3.13.4	101916	SINAPI-SP	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00						
3.13.5	50.10.120	CDHU	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	15,00						
3.13.6	97.02.210	CDHU	Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	16,00						
3.13.7	97498	SINAPI-SP	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	74,00						
3.13.8	92367	SINAPI-SP	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	167,09						
3.13.9	50.05.260	CDHU	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	UN	22,00						
3.13.10	50.05.230	CDHU	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	4,00						

53

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.14.6	89497	SINAPI-SP	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00					
3.14.7	89440	SINAPI-SP	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00					
3.14.8	89561	SINAPI-SP	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00					
3.14.9	C018	COMP	Bucha De Redução 40 X 25 Mm	UN	2,00					
3.14.10	16.05.012	FDE	CA-11 caixa de areia com grelha	UN	2,00					
3.15			INSTALAÇÃO DE ESGOTO							
3.15.1			TUBULAÇÃO E ACESSÓRIOS							
3.15.1.1	C019	COMP	Adaptador Para Vaso Sanitário	UN	9,00					
3.15.1.2	89711	SINAPI-SP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00					
3.15.1.3	89712	SINAPI-SP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00					
3.15.1.4	89713	SINAPI-SP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00					
3.15.1.5	89714	SINAPI-SP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	78,00					
3.15.1.6	89726	SINAPI-SP	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00					
3.15.1.7	89732	SINAPI-SP	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00					
3.15.1.8	89746	SINAPI-SP	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00					
3.15.1.9	89724	SINAPI-SP	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00					
3.15.1.10	89731	SINAPI-SP	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00					
3.15.1.11	89737	SINAPI-SP	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00					
3.15.1.12	89743	SINAPI-SP	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00					
3.15.1.13	89783	SINAPI-SP	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00					

55

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDC/2021 05509



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

			AF_12/2014							
3.15.1.14	89785	SINAPI-SP	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00					
3.15.1.15	89797	SINAPI-SP	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00					
3.15.1.16	C020	COMP	Junção Simples Em Pvc Esgoto 100X50Mm	UN	4,00					
3.15.1.17	C021	COMP	Junção Invertida De Pvc Esgoto 75X50Mm	UN	2,00					
3.15.1.18	C024	COMP	Redução Excêntrica Pvc Esg 100 X 50 Mm	UN	4,00					
3.15.1.19	89784	SINAPI-SP	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00					
3.15.1.20	89786	SINAPI-SP	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00					
3.15.1.21	C022	COMP	Te De Pvc Esgoto 75X50Mm	UN	11,00					
3.15.1.22	C023	COMP	Te De Pvc Esgoto 100X75Mm	UN	10,00					
3.15.1.23	89796	SINAPI-SP	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00					
3.15.1.24	16.05.073	FDE	Caixa de alvenaria - parede de 1 tijolo revestido	M²	4,00					
3.15.1.25	89482	SINAPI-SP	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	5,00					
3.15.1.26	C025	COMP	Caixa Termoplastica Passagem 20X20X9 Cm	UN	4,00					
3.15.1.27	97888	SINAPI-SP	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00					
3.15.1.28	47.01.210	CDHU	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2"	UN	4,00					
3.15.2			ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 1 E 2							
3.15.2.1	06.02.040	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M³	17,90					
3.15.2.2	93382	SINAPI-SP	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	12,31					
3.15.2.3	01-02-10	EDIF	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M³	5,59					

56

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.15.2.4	05.04.060	CDHU	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M³	5,59							
3.15.3.5	91005	SINAPI-SP	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM LAJES. AF_06/2015	M²	19,88							
3.15.3.6	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	166,02							
3.15.3.7	99439	SINAPI-SP	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M³	2,08							
3.15.3.8	761	SINAPI-SP	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTÊNCIA 5,42 HP, 15 ESTÁGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 18 M / 18,10 M³/H A 121 M / 2,90 M³/H	UN	2,00							
3.15.3.9	92337	SINAPI-SP	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3''), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	2,00							
3.15.3.10	47.05.140	CDHU	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2 1/2'	UN	2,00							
3.15.3.11	94499	SINAPI-SP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2'', INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00							
3.15.3.12	40.20.100	CDHU	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	1,00							
3.15.3.13	16.85.070	FDE	Quadro de comando cj motor bomba p/ motor de 1hp 220v bifás	UN	1,00							
3.15.3.14	40.20.110	CDHU	Alarme sonoro bitoral 220 V para painel de comando	UN	1,00							
3.15.3.15	95748	SINAPI-SP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2''), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3,00							
3.15.3.16	102137	SINAPI-SP	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00							
3.15.3.17	92353	SINAPI-SP	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2''), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00							
3.15.3.18	42.01.080	CDHU	Niple duplo galvanizado de 2'	UN	2,00							
3.15.3.19	92357	SINAPI-SP	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2''), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00							
3.15.3.20	98425	SINAPI-SP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M. PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_04/2018	UN	1,00							
3.16			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									
3.16.1	89356	SINAPI-SP	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	162,00							
3.16.2	89357	SINAPI-SP	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	48,00							

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

57



SCECDC/2021/05509



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.16.3	89538	SINAPI-SP	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00						
3.16.4	C026	COMP	Bucha De Redução 32Mm X 25 Mm	UN	3,00						
3.16.5	90373	SINAPI-SP	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00						
3.16.6	89396	SINAPI-SP	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00						
3.16.7	C027	COMP	Luva Azul C/Bucha De Latão 25Mmx1/2"	UN	30,00						
3.16.8	89617	SINAPI-SP	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00						
3.16.9	89620	SINAPI-SP	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00						
3.16.10	89622	SINAPI-SP	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00						
3.16.11	89528	SINAPI-SP	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00						
3.16.12	89541	SINAPI-SP	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00						
3.16.13	C028	COMP	Bujão Roscável 1/2"	UN	36,00						
3.16.14	95675	SINAPI-SP	HIDRÔMETRO DN 25 (¼), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00						
3.16.15	89353	SINAPI-SP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00						
3.16.16	89987	SINAPI-SP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	7,00						
3.17			AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
3.17.1	C029	COTAÇÃO	Equipamentos de ar condicionado	UN	1,00						
3.17.2	C029	COTAÇÃO	Mão de obra especializada para instalação piso/ teto/ K7/ Built-in até 80.000 BTU/H - Até 5 metros	H	22,00						
3.17.3	C029	COTAÇÃO	Kit de tubulação excedente inverter 60.000 BTU/H	M	170,00						
3.17.4	C029	COTAÇÃO	Mão de obra especializada para instalação split Hi-Wall 12/18.000 BTU/H - Até 5 metros	H	2,00						
3.17.5	C029	COTAÇÃO	Kit de tubulação excedente inverter 7/12.000 BTU/H	M	178,00						
3.17.6	C029	COTAÇÃO	Mão de obra para serviços de Hidráulica	H	15,00						

58

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDC|2021|05509

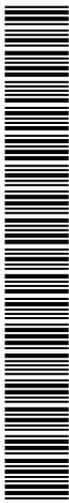


Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.17.7	C029	COTAÇÃO	Cano de tubo PVC para dreno 3/4 - Marrom - Barra com 6 metros	M	15,00						
3.17.8	C029	COTAÇÃO	Mão de obra para tubulação excedente 18 A 80.000 BTU/H	H	258,00						
3.17.9	C029	COTAÇÃO	Gás refrigerante dupont R410A - 11.350	KG	8,00						
3.17.10	C029	COTAÇÃO	Fabricação e instalação de rede de dutos	UN	1,00						
3.17.11	C029	COTAÇÃO	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado de dupla deflexão, tamanho: acima de 0,10 m² - até 50 m²	M	1,00						
3.17.12	C029	COTAÇÃO	Damper corta fogo (DCF) tipo comporta, com elemento fusível e chave de curso	UN	1,00						
3.17.13	C029	COTAÇÃO	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 1,5 mm², isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	113,00						
3.17.14	C029	COTAÇÃO	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro	M	20,00						
3.17.15	C029	COTAÇÃO	Acompanhamento - Engenheiro	H	30,00						
3.18			LOUÇAS E METAIS								
3.18.1			EQUIPAMENTOS NOVOS								
3.18.1.1	86932	SINAPI-SP	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00						
3.18.1.2	95472	SINAPI-SP	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00						
3.18.1.3	100849	SINAPI-SP	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00						
3.18.1.4	86904	SINAPI-SP	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00						
3.18.1.5	86937	SINAPI-SP	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00						
3.18.1.6	44.03.480	CDHU	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	7,00						
3.18.1.7	44.03.920	CDHU	Ducha higiênica com registro	UN	11,00						
3.18.1.8	95547	SINAPI-SP	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00						
3.18.1.9	43.02.100	CDHU	Chuveiro com jato regulável em metal com acabamento cromado	UN	2,00						





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.18.1.10	44.20.150	CDHU	Acabamento cromado para registro	UN	2,00						
3.18.1.11	44.03.090	CDHU	Cabide cromado para banheiro	UN	16,00						
3.18.1.12	100858	SINAPI-SP	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00						
3.18.1.13	86881	SINAPI-SP	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00						
3.18.1.14	44.03.050	CDHU	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	11,00						
3.18.1.15	95544	SINAPI-SP	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00						
3.18.1.16	30.01.130	CDHU	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	1,00						
3.18.1.17	100868	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00						
3.18.1.18	30.01.010	CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	2,00						
3.18.1.19	11186	SINAPI-SP	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M²	7,80						
3.18.2			BANHEIRA A RESTAURAR								
3.18.2.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	1,95						
3.18.2.2	16.48.004	FDE	Polimento do estuque, lixamento manual	M²	1,95						
3.18.2.3	100726	SINAPI-SP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	1,95						
3.19			BANCADAS E PRATELEIRAS								
3.19.1	44.02.100	CDHU	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	M²	3,55						
3.19.2	23.08.060	CDHU	Tampo sob medida em compensado, revestido na face superior em laminado fenólico melamínico	M²	4,62						
3.19.3	102181	SINAPI-SP	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M²	0,80						
3.19.4	100726	SINAPI-SP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	1,75						
3.20			METALURGIA								

60

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

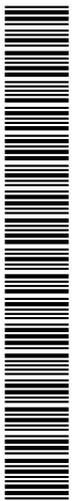
3.20.1			EQUIPAMENTOS NOVOS								
3.20.1.1	11026	SINAPI-SP	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	25,00						
3.20.1.2	29.01.020	CDHU	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	M	4,94						
3.20.1.3	06.03.020	FDE	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO GALVANIZADO	M	6,60						
3.20.2			GUARDA CORPO METÁLICO A SER RESTAURADO								
3.20.2.1	100717	SINAPI-SP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	14,89						
3.20.2.2	C046	COMP	Restauro Em Esquadria De Chapa Metálica Lisa Com Substituição De Elementos Danificados	M²	8,90						
3.20.2.3	11026	SINAPI-SP	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	140,00						
3.20.2.5	100726	SINAPI-SP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	14,89						
3.20.3			COFRE A SER RESTAURADO								
3.20.3.1	100717	SINAPI-SP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	4,48						
3.20.3.2	C046	COMP	Restauro Em Esquadria De Chapa Metálica Lisa Com Substituição De Elementos Danificados	M²	4,48						
3.20.3.3	11026	SINAPI-SP	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	77,00						
3.20.3.4	100722	SINAPI-SP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	4,48						
3.20.3.6	08-80-20	EDIF	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	0,45						
3.21			TRANSPORTE VERTICAL E ACESSIBILIDADE								
3.21.1			DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO EXISTENTE								
3.21.1.1	C045	COMP	Desmontagem E Retirada De Elevador Existente	UN	1,00						
3.21.2			DESOBSTRUÇÃO DO FOSSO DO SUBSOLO								
3.21.2.1	97622	SINAPI-SP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,37						

61

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDC/2021/05509



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.21.2.2	05.07.050	CDHU	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M³	1,37														
3.21.2.3	05.04.060	CDHU	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M³	1,37														
3.21.3			REFORMA DO FOSSO DO ELEVADOR																
3.21.3.1	87879	SINAPI-SP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	87,08														
3.21.3.2	87531	SINAPI-SP	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	87,08														
3.21.3.3	001910	CDHU	PINTURA CAIAÇÃO PAREDE EXTERNA 3 DEMAOS	M²	87,08														
3.21.4			CONFORTO MECÂNICO, EQUIPAMENTO																
3.21.4.1	61.01.760	CDHU	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para quatro paradas, portas bilaterais	CJ	1,00														
3.21.5			ACESSIBILIDADE																
3.21.5.1	96620	SINAPI-SP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M³	5,34														
3.21.5.2	17.01.050	CDHU	Regularização de piso com nata de cimento	M²	66,98														
3.21.5.3	30.04.100	CDHU	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M²	58,47														
3.21.5.4	30.04.030	CDHU	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M²	1,44														
3.21.5.5	30.04.020	CDHU	Revestimento em borracha sintética colorida de 5,0 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M²	8,27														
3.21.5.6	101094	SINAPI-SP	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	2,16														
3.21.5.7	30.04.100	CDHU	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M²	7,07														
3.21.5.8	30.04.090	CDHU	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	339,00														
3.21.5.9	30.06.010	CDHU	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	10,00														
3.21.5.10	30.06.080	CDHU	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	1,00														
3.21.5.11	24.08.020	CDHU	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	91,80														





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.21.5.12	24.03.300	CDHU	Fechamento em chapa expandida losangular de 10 x 20 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	MP	35,46						
3.21.5.13	100764	SINAPI-SP	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.486,00						
3.22			MARCENARIA								
3.22.1			EQUIPAMENTOS NOVOS								
3.22.1.1	09.02.120	CDHU	Forma ripada de 5 cm na vertical	MP	1,36						
3.22.1.2	46.07.010	CDHU	Tubo galvanizado DN= 1/2", inclusive conexões	M	27,19						
3.22.1.3	35.04.130	CDHU	Banco de madeira sobre alvenaria	MP	3,00						
3.22.1.4	16.48.001	FDE	Lixamento manual	MP	6,00						
3.22.1.5	102224	SINAPI-SP	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	MP	6,00						
3.22.2			ARMÁRIO A RESTAURAR								
3.22.2.1	16.48.001	FDE	Lixamento manual	MP	3,42						
3.22.2.2	102224	SINAPI-SP	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	MP	3,42						
3.22.3			PORTA A RESTAURAR								
3.22.3.1	16.48.001	FDE	Lixamento manual	MP	1,50						
3.22.3.2	33.02.060	CDHU	Massa corrida a base de PVA	MP	1,50						
3.22.3.3	33.10.020	CDHU	Tinta látex em massa, inclusive preparo	MP	1,50						
3.23			PINTURA INTERNA								
			PAREDES INTERNAS								
3.23.3	33.02.080	CDHU	Massa corrida à base de resina acrílica	MP	1.561,48						
3.23.4	C044	COMP	Pintura Com Tinta Em Silicato Soluvel	MP	1.561,48						





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.24.6.3	100726	SINAPI-SP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAÓ). AF_01/2020	M²	42,00						
3.24.6.4	15.03.030	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço astm-a36, sem pintura	KG	200,00						
3.24.6.5	04.40.010	CDHU	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	3,18						
3.24.6.6	94273	SINAPI-SP	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	3,18						
3.24.6.7	001910	CDHU	PINTURA CAIACAO PAREDE EXTERNA 3 DEMAOS	M²	0,33						
3.24.6.8	06.01.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M³	0,68						
3.24.6.9	101093	SINAPI-SP	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	M²	0,84						
3.24.6.10	11.02.020	CDHU	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³	M³	2,46						
3.24.6.11	17.01.050	CDHU	Regularização de piso com nata de cimento	M²	34,55						
3.24.6.12	98670	SINAPI-SP	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA. AF_06/2018	M²	34,55						
3.24.6.13	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 mpa	M³	0,68						
3.25			PAISAGISMO								
3.25.1	98510	SINAPI-SP	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	32,00						
3.25.2	98511	SINAPI-SP	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	15,00						
3.25.3	C045	COMP	Poda de arbustos (sebes)	UN	1,00						
3.25.4	16.03.012	FDE	Grama preta em mudas	M²	95,00						
3.25.5	34.02.080	CDHU	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M²	135,15						
3.25.6	98532	SINAPI-SP	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_05/2018	UN	3,00						
3.25.7	16.03.450	FDE	Transplante de arvore interno dap>2<3cm	UN	3,00						
3.26			DIVERSOS								

65

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021/05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.26.1	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	MP	2.900,00					
4			DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA							
4.1	01.17.031	CDHU	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	3,00					
TOTAL GERAL (R\$)							Vlr sem BDI		Vlr com BDI	

ATENÇÃO: Considerando a existência de um mesmo tipo de serviço (item) em mais de uma linha da planilha, o licitante por ocasião do preenchimento dos seus preços deverá atentar para preencher o mesmo valor unitário para todos os itens repetidos. Havendo diferenciação de preços para os mesmos tipos de serviços (itens), no julgamento das propostas será adotado o menor preço unitário ofertado para os respectivos itens repetidos.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO III.3

CONCORRÊNCIA N° 01/2021

PROCESSO SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC n° 1064279/2019)

OBRA : REFORMA E RESTAURO DA CASA DAS ROSAS- SP

LOCAL : AV. PAULISTA, 37 - BELA VISTA - SÃO PAULO-SP

Sem Desoneração

ÁREA TOTAL DE RESTAURO = 1.331,10 M²

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO																
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS													
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1,00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07
2,00	IMPLANTAÇÃO		0,58	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
3,00	RESTAURO															
3.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		0,50	0,50												
3.2	MÓVIMENTOS DE TERRA				0,20	0,50	0,30									
3.3	FUNDAÇÕES			0,70	0,30											
3.4	ESTRUTURA				0,20	0,40	0,40									
3.5	PAREDES E PAINÉIS								0,50	0,30	0,20					
3.6	COBERTURA				0,50	0,20	0,20	0,10								
3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO/PROTEÇÃO TÉRMICA - (LAJES E WC PÚBLICO)							0,30	0,30	0,40						
3.8	ESQUADRIAS					0,20	0,30	0,30	0,10	0,10						
3.9	PAVIMENTAÇÃO								0,15	0,50	0,35					
3.10	REVESTIMENTOS						0,10	0,35	0,35	0,20						
3.11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	
3.12	INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA													0,25	0,25	0,25
3.13	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCENDIO							0,20	0,20	0,20	0,20	0,20				

67

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento N°: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.14	INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS						0,25	0,25	0,25	0,25								
3.15	INSTALAÇÃO DE ESGOTO						0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,15						
3.16	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,15						
3.17	AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO											0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,15	
3.18	LOUÇAS E METAIS											0,25	0,25	0,25	0,25			
3.19	BANCADAS E PRATELEIRAS											0,50	0,50					
3.20	METALURGIA								0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,15				
3.21	TRANSPORTE VERTICAL E ACESSIBILIDADE EQUIPAMENTOS						0,25	0,25	0,25	0,25								
3.22	MARCNARIA						0,50	0,30	0,20									
3.23	PINTURA INTERNA								0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,15				
3.24	URBANISMO								12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50
3.25	PAISAGISMO									0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,15	0,15		
3.26	DIVERSOS																	1,00
4.00	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1,00															
Total Final (R\$)																		

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO III.4
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI
(REFORMA E RESTAURO)

CONCORRÊNCIA N^o 01/2021

PROCESSO SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC n^o 1064279/2019)

COMPOSIÇÃO BDI RESTAURO		
OBJETO		
Reforma e Restauro da Casa das Rosas		
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO		DESONERAÇÃO
Construção e reforma de edifícios		Não
ITENS	SIGLAS	% ADOTADO
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	
BDI SEM Desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

69



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO III.4
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI
(EQUIPAMENTOS)

CONCORRÊNCIA N^o 01/2021

PROCESSO SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC n^o 1064279/2019)

COMPOSIÇÃO BDI EQUIPAMENTOS		
OBJETO		
Reforma e Restauro da Casa das Rosas		
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO		DESONERAÇÃO
Fornecimento de materiais e equipamentos		Não
ITENS	SIGLAS	% ADOTADO
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	
BDI SEM Desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

70



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO III.5
DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS

CONCORRÊNCIA N^o 01/2021
PROCESSO SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC n^o 1064279/2019)

(A empresa deverá apresentar seu próprio demonstrativo dos encargos sociais)

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO III.6

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº 01/2021, Processo SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC nº 1064279/2019),

DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:

72



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 - "HABILITAÇÃO"

ANEXO IV.1

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM 5.1.5.1. DO EDITAL

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº 01/2021, Processo SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC nº 1064279/2019):

- a) está em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital; e
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO IV.2

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 53.047/2008**

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº 01/2021, Processo SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC nº 1064279/2019), somente utilizará produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte emitida nos termos da legislação vigente.

Tenho ciência de que o descumprimento dos referidos decretos poderá acarretar a rescisão do contrato bem como a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, sem prejuízo de outras implicações na esfera criminal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO IV.3

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DO USO DE AMIANTO, ASBESTO E
DERIVADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 16.775, DE 22 DE
JUNHO DE 2018**

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº 01/2021, Processo SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC nº 1064279/2019), se compromete a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA n.º 01/2021

PROCESSO SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC n.º 1064279/2019)

CONTRATO n.º XX/20XX

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E _____, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E RESTAURO DA EDIFICAÇÃO DENOMINADA CASA DAS ROSAS, NA AVENIDA PAULISTA Nº 37 - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP.

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, doravante designado "CONTRATANTE", neste ato representado(a) pelo Senhor(a) _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual n.º 233, de 28 de abril de 1970, e _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede _____, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Estadual n.º 6.544/1989, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução da obra de reforma e restauro da edificação denominada Casa das Rosas, na Avenida Paulista n.º 37 - Bela Vista - São Paulo - SP., conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

77



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços do presente ajuste será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, obedecidas as condições estabelecidas no Projeto Básico e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de 18 (dezoito) meses contados a partir da data da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Projeto Básico, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GENÉRICAS

- I. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- II. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
- III. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

78



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

IV. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

V. Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:

- a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
- b) contraacidentes do trabalho; e
- c) outros exigidos pela legislação pertinente;

VI. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:

- a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
- b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
- d) de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
- e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;

VII. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;

VIII. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

IX. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;

X. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;

XI. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA

79

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

(Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;

XII. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.

XIII. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;

XIV. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;

XV. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;

XVI. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

XVII. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;

XVIII. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;

XIX. Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;

XX. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto Básico (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc.);

XXI. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;

XXII. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;

80



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

- XXIII. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- XXIV. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;
- XXV. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;
- XXVI. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;
- XXVII. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- XXVIII. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- XXIX. Fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- XXX. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XXXI. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;
- XXXII. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;
- XXXIII. Acatar todas as determinações do CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro "Diário de Ocorrências" todas as observações apresentadas pela fiscalização;
- XXXIV. Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;
- XXXV. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;
- XXXVI. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do

81



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

XXXVII. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

XXXVIII. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) no tocante a licitações e contratos:
 - i. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - ii. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - iii. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - iv. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - v. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - vi. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - vii. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

82



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

XXXIX. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

XL. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

XLI. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

XLII. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

XLIII. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da [Resolução CONAMA nº 307/2002](#), obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) **Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- b) **Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) **Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) **Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

XLIV. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

XLV. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

83



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - Expedir ordem de início dos serviços;
- II- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- III- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- IV- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- V- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VI- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII- Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
- VIII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
- IX- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;
- X- Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- XI- Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, em formatação fornecida pelo CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP,

84

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos livros “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras” deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- III. o recebimento de materiais;
- IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

PARÁGRAFO QUARTO

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

85



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLAUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 120.101, de classificação funcional programática 13.391.1213.2026.0000 e categoria econômica 44.90.51, fonte 01.

PARÁGRAFO ÚNICO

Quando a execução do contrato se protrair para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA - MEDIÇÕES

As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- I. relatórios escrito e fotográfico;
- II. cronograma refletindo o andamento da obra;
- III. declaração, sob as penas da lei, afirmando que os produtos e subprodutos de madeira utilizados na obra são, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos e subprodutos de origem nativa:
 - a) se tais produtos e subprodutos forem aqueles listados no artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 53.047/2008, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;
 - b) apresentação das faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

86



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

PARÁGRAFO TERCEIRO

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO

Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, bem como instruir o processo administrativo com o comprovante do respectivo cadastramento e com as cópias de documentos indicadas no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior,

87



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

- I. apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável;
- II. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;
- III. colocação de placas;
- IV. comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- V. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

- I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;
- II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- III. a CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.
- IV. a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.
- V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
- VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

88



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

PARÁGRAFO QUARTO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO SEXTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO OITAVO

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, e o índice IPC-FIPE (Geral de Edificações), divulgado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no *caput* desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

89



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições avançadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de reforma de edifícios;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

I. A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão nº 215/1999, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

- a) a alteração seja consensual;

90

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

- b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
- d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- g) demonstre-se que as conseqüências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.

II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo administrativo pelo gestor do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na planilha de preços unitários e totais apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.

I. Os itens que não estiverem previstos na planilha de preços unitários e totais serão remunerados com base nos valores referenciais constantes do Boletim Referencial de Custos da CDHU, vigente à época da contratação. Justificadamente, poderão ser utilizados como referência os valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, ou de outros sistemas de preços utilizados por outros órgãos públicos, tais como a FDE, o DNIT e o DER.

II. Não havendo previsão nas fontes indicadas no inciso anterior, os itens acrescidos serão remunerados mediante pesquisa de preços específica, realizada pelo CONTRATANTE com no mínimo três empresas do ramo, a qual será juntada aos autos do processo por ocasião do aditamento, adotando-se para cada item o valor mínimo obtido na pesquisa realizada.

PARÁGRAFO QUARTO

Aos valores a serem acrescidos ao contrato e apurados na forma do parágrafo anterior será aplicado o mesmo percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total constante da Planilha Orçamentária Detalhada, que integra o Edital, e o valor final proposto pela CONTRATADA, acrescentando-se a esse resultado o mesmo percentual do BDI indicado na proposta. Quando cabível, o

91



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

resultado final será atualizado pelos mesmos índices de reajuste de preços previstos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,
- II. manter as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu **Anexo VI**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

92



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

I - Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

II - A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- II. todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("*as built*");
- III. manuais de operação, uso e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- IV. relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- V. resultados dos testes e ensaios realizados;
- VI. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- VII. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- VIII. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

PARÁGRAFO QUINTO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

93



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- III. Multas e eventuais indenizações.

PARÁGRAFO QUARTO

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO QUINTO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda ajustado que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Estadual nº 6.544/1989, da Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições regulamentares, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e princípios gerais dos contratos.

94

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO VI

Cópia da Resolução SC-27, de 23-05-2013

Dispõe sobre a aplicação das multas previstas na Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e na Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989, no âmbito da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 88 da Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989, e dos artigos 3º e 6º do Decreto Estadual 31.138, de 09-01-1990, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – A aplicação das multas, a que se referem os artigos 81, 86 e 87, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, e os artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.

Artigo 2º – As multas serão aplicadas com observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Artigo 3º – As multas serão aplicadas em decorrência da recusa de contratar, da execução irregular, inexecução total, parcial, por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, bem como pelo descumprimento de outras obrigações contratuais ou legais, sem prejuízo do disposto no artigo 86, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, e posteriores alterações.

§1º – Caberá ao gestor do contrato manifestar-se quanto ao ato irregular praticado pelo contratado, sugerir a penalidade que entender cabível e a multa a ser aplicada.

§2º – A aplicação da multa deverá garantir a prévia e ampla defesa, observado, no que couber, o procedimento estabelecido nas instruções contidas na Resolução CC 52, de 19-07-2005, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, ou em outro ato regulamentar que a substituir.

§3º – O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 dias úteis.

§4º – Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.

CAPÍTULO II
DAS MULTAS

Artigo 4º – Pela recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Estado da Cultura, será aplicada ao adjudicatário, multa de até 40% sobre o valor total do objeto do contrato, reajustado até a data da aplicação da penalidade, ou multa correspondente à diferença de preço resultante de contratação realizada para o mesmo objeto.

Parágrafo único – O valor da multa de que trata este artigo, deverá ser recolhido ao Tesouro do Estado, através de guia apropriada, no prazo de 30 dias contados da intimação.

Artigo 5º – Pela inexecução total do ajuste, será aplicada ao contratado multa de até 40% calculada sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, reajustado até a data da aplicação da penalidade, ou multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para o mesmo objeto.

Parágrafo único – Nas aquisições equipara-se à inexecução total a entrega de produtos fora das especificações, havendo manifesta recusa em corrigir o vício.

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

96



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

Artigo 6º – Pela inexecução parcial do ajuste, será aplicada ao contratado multa de até 30% calculada sobre o valor dos materiais não entregues, dos serviços ou obras não executados, ou multa no valor correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para o mesmo objeto.

§1º – Considera-se inexecução parcial o inadimplemento de cláusulas essenciais do contrato, que comprometa a obtenção do objeto contratual.

§2º – Nas obras e nos serviços, quando o total dos serviços executados e aferidos até a efetiva paralisação não ultrapassar 20% do valor total contratado, a multa será de até 40%.

Artigo 7º – Pela execução irregular do ajuste será cobrada multa equivalente a 500 UFESP's (quinhentas Unidades Fiscais do Estado de São Paulo).

Artigo 8º – Pelo descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente para entrega de materiais, execução de etapas ou conclusão de obras e de serviços com prazos determinados, serão aplicadas as seguintes multas moratórias, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:

I – atraso de até 30 dias, multa de 0,2% por dia de atraso;

II – atraso de 31 a 60 dias, multa de 0,3% por dia, desde o primeiro dia de atraso;

§1º – O atraso no cumprimento do contrato que seja superior a 60 dias será considerado inexecução parcial.

§2º – Se o material entregue não for aceito pela Secretaria de Estado da Cultura, o contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data da recusa, sendo o contratado considerado em atraso a partir do dia útil subsequente ao término deste prazo.

Artigo 9º – Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações contratuais e legais, que não comprometam diretamente o objeto principal do contrato, incluindo as normas de saúde e segurança do trabalho, será aplicada multa de até 15% sobre o valor total do objeto.

Artigo 10 – A contagem dos prazos de entrega ou de execução será feita em dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data estabelecida no contrato ou instrumento equivalente, configurando-se o atraso a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento deste prazo.

Parágrafo único – Somente se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente.

Artigo 11 – O valor correspondente à multa prevista neste capítulo poderá ser, a critério da Administração, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que deu origem à multa, ou descontado da garantia prestada para o mesmo contrato.

§1º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos neste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido ao Tesouro do Estado, através de guia apropriada, no prazo de 10 dias contados da intimação.

§2º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§3º – A aplicação das penalidades de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

Artigo 12 – O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 13 – As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive com as demais penalidades previstas nas Leis Federais 8.666, de 21-06-1993, e 10.520, de 17-07-2002, e na Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios e de contratos.

97

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

Artigo 14 – As penalidades de multa são autônomas entre si e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15 – Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no CAUFESP (Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo), ou comunicadas às autoridades competentes, para fins de registro no referido Cadastro.

Artigo 16 – As disposições desta Resolução aplicam-se também aos contratos decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 17 – Cópia desta Resolução deverá integrar, como anexo, os atos convocatórios dos certames, e, nos demais casos, em especial nas contratações diretas, dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres.

Artigo 18 – Às omissões desta Resolução aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 19 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SC 09, de 15-03-1991.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA DE SERVIÇOS E PREÇOS

CONCORRÊNCIA N° 01/2021

PROCESSO SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC n° 1064279/2019)

DATA BASE: BOLETIM CDHU 180 (11/20) / FDE (10/20) / SINAPI-SP (01/21) / EDIF - (07/20)

OBRA: REFORMA E RESTAURO DA CASA DAS ROSAS- SP								DATA BASE: 01/2021		
LOCAL : AV. PAULISTA, 37 - BELA VISTA - SÃO PAULO-SP								REVISÃO: 18		
AREA TOTAL DE RESTAURO = 1.331,10 M²								SEM DESONERAÇÃO		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				294.600,92			368.249,06
1.1	90780	SINAPI-SP	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.670,00	51,87	86.622,90	25,00%	R\$ 64,84	108.282,80
1.2	88326	SINAPI-SP	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.536,00	26,97	68.395,92	25,00%	R\$ 33,71	85.488,56
1.3	90779	SINAPI-SP	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	145,72	29.144,00	25,00%	R\$ 182,15	36.430,00
1.4	C042	COMP	Limpeza Diária Da Obra	MÊS	15,00	7.362,54	110.438,10	25,00%	R\$ 9.203,18	138.047,70
2			IMPLANTAÇÃO				147.919,76			184.920,16
2.1			SERVIÇOS INICIAIS							
2.1.1			CANTEIRO DE OBRA				117.427,29			146.791,63
2.1.1.1	98458	SINAPI-SP	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	219,46	103,13	22.632,90	25,00%	R\$ 128,91	28.290,59
2.1.1.2	93584	SINAPI-SP	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	13,80	696,33	9.609,35	25,00%	R\$ 870,41	12.011,66
2.1.1.3	10775	SINAPI-SP	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MÊS	15,00	545	8.175,00	25,00%	R\$ 681,25	10.218,75

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

99



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento N°: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCEC/DC/2021/05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

2.1.1.4	10777	SINAPI-SP	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MÊS	15,00	618,8	9.282,00	25,00%	R\$ 773,50	11.602,50
2.1.1.5	55.10.030	CDHU	Locação de duto coletor de entulho	MXMÊS	15,00	52,78	791,70	25,00%	R\$ 65,98	989,70
2.1.1.6	4813	SINAPI-SP	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 M	M²	10,00	200,00	2.000,00	25,00%	R\$ 250,00	2.500,00
2.1.1.7	93210	SINAPI-SP	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	100,00	492,31	49.231,00	25,00%	R\$ 615,39	61.539,00
2.1.1.8	02.03.240	CDHU	Proteção de piso com tecido de aniagem e gesso	M²	1.331,10	11,38	15.147,92	25,00%	R\$ 14,23	18.941,55
2.1.1.9	97637	SINAPI-SP	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	219,46	2,54	557,42	25,00%	R\$ 3,18	697,88
2.1.2			ANDAIMES				28.658,01			35.835,60
2.1.2.1	99059	SINAPI-SP	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	60,00	47,39	2.843,40	25,00%	R\$ 59,24	3.554,40
2.1.2.2	20193	SINAPI-SP	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M²XMÊS	5.173,27	4,99	25.814,61	25,00%	R\$ 6,24	32.281,20
2.1.3			DESINFECÇÃO SANITÁRIA				1.834,46			2.292,93
2.1.3.1	55.02.010	CDHU	Limpeza de caixa de inspeção	UN	2,00	4,83	9,66	25,00%	R\$ 6,04	12,08
2.1.3.2	55.02.050	CDHU	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	135,13	8,92	1.205,35	25,00%	R\$ 11,15	1.506,70
2.1.3.3	55.02.060	CDHU	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	65,00	9,53	619,45	25,00%	R\$ 11,91	774,15
3			CASARÃO - RESTAURO				2.876.180,28			3.547.033,85
3.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				26.405,38			33.008,68
3.1.1	06.02.040	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M³	2,57	62,43	160,44	25,00%	R\$ 78,04	200,56
3.1.2	97622	SINAPI-SP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,70	53,57	37,49	25,00%	R\$ 66,96	46,87
3.1.3	04.11.030	CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	M²	1,20	49,94	59,92	25,00%	R\$ 62,43	74,92
3.1.4	97663	SINAPI-SP	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	11,63	34,89	25,00%	R\$ 14,54	43,62
3.1.5	C001	COMP	Retirada De Aquecedor	UN	2,00	164,19	328,38	25,00%	R\$ 205,24	410,48

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

100



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.1.6	04.08.060	CDHU	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	513,00	10,70	5.489,10	25,00%	R\$ 13,38	6.863,94
3.1.7	04.06.020	CDHU	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M²	39,01	3,57	139,26	25,00%	R\$ 4,46	173,98
3.1.8	04.09.060	CDHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	1,00	8,56	8,56	25,00%	R\$ 10,70	10,70
3.1.9	100717	SINAPI-SP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	0,24	9,17	2,20	25,00%	R\$ 11,46	2,75
3.1.10	C002	COMP	Retirada De Rampa Móvel	UN	1,00	309,47	309,47	25,00%	R\$ 386,84	386,84
3.1.11	04.09.100	CDHU	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M²	5,28	24,98	131,89	25,00%	R\$ 31,23	164,89
3.1.12	04.21.140	CDHU	Remoção de poste metálico	UN	5,00	181,76	908,80	25,00%	R\$ 227,20	1.136,00
3.1.13	97628	SINAPI-SP	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	17,21	R\$ 264,78	4.556,86	25,00%	R\$ 330,98	5.696,17
3.1.14	97643	SINAPI-SP	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	17,39	22,58	392,66	25,00%	R\$ 28,23	490,92
3.1.15	97650	SINAPI-SP	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	182,87	6,84	1.250,83	25,00%	R\$ 8,55	1.563,54
3.1.16	97647	SINAPI-SP	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	182,87	3,17	579,69	25,00%	R\$ 3,96	724,17
3.1.17	98524	SINAPI-SP	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M²	197,28	3,17	625,37	25,00%	R\$ 3,96	781,23
3.1.18	05.60.001	FDE	Retiradas de folhas de portas ou janelas	UN	102,00	10,35	1.055,70	25,00%	R\$ 12,94	1.319,88
3.1.19	01-01-07	EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M³	55,07	85,28	4.696,36	25,00%	R\$ 106,60	5.870,46
3.1.20	05.04.060	CDHU	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M³	55,07	102,37	5.637,51	25,00%	R\$ 127,96	7.046,76
3.2			MOVIMENTOS DE TERRA				9.048,15			11.310,33
3.2.1	06.02.040	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M³	57,79	62,43	3.607,82	25,00%	R\$ 78,04	4.509,93
3.2.2	93382	SINAPI-SP	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	9,86	30,61	301,81	25,00%	R\$ 38,26	377,24
3.2.3	01-02-10	EDIF	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M³	46,16	8,95	413,13	25,00%	R\$ 11,19	516,53
3.2.4	05.04.060	CDHU	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M³	46,16	102,37	4.725,39	25,00%	R\$ 127,96	5.906,63

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

101



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

FUNDAÇÕES							13.005,74			16.257,03
3.3.1	101174	SINAPI-SP	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	144,81	74,45	10.781,10	25,00%	R\$ 93,06	13.476,02
3.3.2	96529	SINAPI-SP	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	3,24	277,94	900,52	25,00%	R\$ 347,43	1.125,67
3.3.3	96545	SINAPI-SP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	38,00	15,82	601,16	25,00%	R\$ 19,78	751,64
3.3.4	96558	SINAPI-SP	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M³	1,61	388,87	626,08	25,00%	R\$ 486,09	782,60
3.3.5	96616	SINAPI-SP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M³	0,20	484,40	96,88	25,00%	R\$ 605,50	121,10
ESTRUTURA							83.304,62			104.132,67
3.4.1	92482	SINAPI-SP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M²	14,65	265,09	3.883,56	25,00%	R\$ 331,36	4.854,42
3.4.2	96533	SINAPI-SP	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	52,35	92,62	4.848,65	25,00%	R\$ 115,78	6.061,08
3.4.3	96544	SINAPI-SP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	4,00	17,02	68,08	25,00%	R\$ 21,28	85,12
3.4.4	96548	SINAPI-SP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	25,00	11,16	279,00	25,00%	R\$ 13,95	348,75
3.4.5	96546	SINAPI-SP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	113,00	14,07	1.589,91	25,00%	R\$ 17,59	1.987,67
3.4.6	92786	SINAPI-SP	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	11,00	14,51	159,61	25,00%	R\$ 18,14	199,54
3.4.7	92915	SINAPI-SP	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	81,35	17,05	1.387,02	25,00%	R\$ 21,31	1.733,57
3.4.8	96543	SINAPI-SP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	45,00	18,30	823,50	25,00%	R\$ 22,88	1.029,60
3.4.9	92725	SINAPI-SP	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	5,92	355,22	2.102,90	25,00%	R\$ 444,03	2.628,66
3.4.10	11.02.020	CDHU	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³	M³	0,80	326,29	261,03	25,00%	R\$ 407,86	326,29
3.4.11	13.01.130	CDHU	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M²	16,13	93,78	1.512,67	25,00%	R\$ 117,23	1.890,92
3.4.12	100764	SINAPI-SP	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	468,00	11,75	5.499,00	25,00%	R\$ 14,69	6.874,92
3.4.13	08.02.060	CDHU	Montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico	M³	3.042,86	12,24	37.244,60	25,00%	R\$ 15,30	46.555,76

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

102



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.4.14	08.02.050	CDHU	Cimbramento tubular metálico	M ² xMÉS	4.885,35	4,84	23.645,09	25,00%	R\$ 6,05	29.556,37
3.5			PAREDES E PAINÉIS				31.893,94			39.867,53
3.5.1	C048	COMP	PAREDE DRYWALL, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS - RF	M ²	20,57	110,92	2.281,62	25,00%	R\$ 138,65	2.852,03
3.5.2	C049	COMP	PAREDE DRYWALL, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS - RU	M ²	2,16	112,90	243,86	25,00%	R\$ 141,13	304,84
3.5.3	102172	SINAPI-SP	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 7 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M ²	8,31	432,82	3.596,73	25,00%	R\$ 541,03	4.495,96
3.5.4	100709	SINAPI-SP	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	6,00	45,38	272,28	25,00%	R\$ 56,73	340,38
3.5.5	14.30.070	CDHU	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M ²	51,46	495,52	25.499,45	25,00%	R\$ 619,40	31.874,32
3.6			COBERTURA				167.705,95			209.634,84
3.6.1			TELHADO				141.557,67			176.949,32
3.6.1	C004	COMP	Restauro De Esquadria Em Chapa Metálica Tipo Veneziana Com Substituição De Elementos Danificados	M ²	131,26	396,50	52.044,59	25,00%	R\$ 495,63	65.056,39
3.6.2	C003	COMP	Fornecimento e instalação de telha ardósia tipo escama de peixe	M ²	255,19	146,57	37.403,20	25,00%	R\$ 183,21	46.753,36
3.6.3	15.01.040	CDHU	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	M ²	131,26	125,90	16.525,63	25,00%	R\$ 157,38	20.657,70
3.6.4	16.13.140	CDHU	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	M ²	309,83	93,00	28.814,19	25,00%	R\$ 116,25	36.017,74
3.6.5	15.01.330	CDHU	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M ²	309,83	12,54	3.885,26	25,00%	R\$ 15,68	4.858,13
3.6.6	29.20.030	CDHU	Alumínio liso para complementos e reparos	KG	60,00	48,08	2.884,80	25,00%	R\$ 60,10	3.606,00
3.6.2			CALHA EXISTENTE EM ALVENARIA A SER REVISADA				12.196,68			15.245,87
3.6.2.1	87879	SINAPI-SP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	86,33	3,45	297,83	25,00%	R\$ 4,31	372,08
3.6.2.2	11-03-13	EDIF	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M ²	86,33	25,24	2.178,96	25,00%	R\$ 31,55	2.723,71
3.6.2.3	98546	SINAPI-SP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M ²	86,33	77,37	6.679,35	25,00%	R\$ 96,71	8.348,97
3.6.2.4	98680	SINAPI-SP	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M ²	86,33	35,22	3.040,54	25,00%	R\$ 44,03	3.801,11

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

103



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC|2021|05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.6.3			CALHA METÁLICA - SUBSTITUIÇÃO				5.144,16	25,00%		6.430,35
3.6.3.1	40784	SINAPI-SP	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	58,73	87,59	5.144,16	25,00%	R\$ 109,49	6.430,35
3.6.4			REVISÃO DO REVESTIMENTO EXTERNO EM FIBRA DE VIDRO NA CAIXA D'ÁGUA				8.807,44	25,00%		11.009,30
3.6.4.1	48.20.040	CDHU	Limpeza de caixa d'água de 1.001 até 10.000 litros	UN	2,00	128,72	257,44	25,00%	R\$ 160,90	321,80
3.6.4.2	C046	COTAÇÃO	Recomposição Revestimento Em Fibra De Vidro Na Caixa Dágua	M²	22,50	380,00	8.550,00	25,00%	R\$ 475,00	10.687,50
3.7			IMPERMEABILIZAÇÃO/PROTEÇÃO TÉRMICA - (LAJES E WC PUBLICO)				16.895,34			21.121,03
3.7.1	98555	SINAPI-SP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	105,04	24,39	2.561,92	25,00%	R\$ 30,49	3.202,67
3.7.2	98546	SINAPI-SP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	29,38	77,37	2.273,13	25,00%	R\$ 96,71	2.841,34
3.7.3	17.01.050	CDHU	Regularização de piso com nata de cimento	M²	110,10	22,53	2.480,55	25,00%	R\$ 28,16	3.100,42
3.7.4	98680	SINAPI-SP	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	110,10	35,22	3.877,72	25,00%	R\$ 44,03	4.847,70
3.7.5	32.06.151	CDHU	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolamento térmica	M²	275,46	20,70	5.702,02	25,00%	R\$ 25,88	7.128,90
3.8			ESQUADRIAS				198.771,57			248.461,21
3.8.1			VIDRO				24.922,92			31.153,73
3.8.1.1	102180	SINAPI-SP	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M²	14,04	337,44	4.737,65	25,00%	R\$ 421,80	5.922,07
3.8.1.2	102172	SINAPI-SP	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 7 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M²	10,84	432,82	4.691,76	25,00%	R\$ 541,03	5.864,77
3.8.1.3	102152	SINAPI-SP	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²	86,19	179,76	15.493,51	25,00%	R\$ 224,70	19.366,89
3.8.2			RESTAURO DOS CAIXILHOS, GRADIS/PORTÕES DE FERRO				122.601,60			153.251,51
3.8.2.1	100717	SINAPI-SP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	165,08	9,17	1.513,78	25,00%	R\$ 11,46	1.891,82
3.8.2.2	C046	COMP	Restauro Em Esquadria De Chapa Metálica Lisa Com Substituição De Elementos Danificados	M²	132,96	370,08	49.205,83	25,00%	R\$ 462,60	61.507,30
3.8.2.3	40784	SINAPI-SP	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Kg	34,00	87,59	2.978,06	25,00%	R\$ 109,49	3.722,66

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

104



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC|2021|05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.8.2.4	28.01.020	CDHU	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	72,00	245,56	17.680,32	25,00%	R\$ 306,95	22.100,40
3.8.2.5	28.20.413	CDHU	Dobradiça em latão cromado reforçada de 3 1/2" x 3", para porta de até 35 kg	UN	239,00	40,21	9.610,19	25,00%	R\$ 50,26	12.012,14
3.8.2.6	100722	SINAPI-SP	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	165,08	22,93	3.785,28	25,00%	R\$ 28,66	4.731,19
3.8.2.7	C004	COMP	Restauro De Esquadria Em Chapa Metálica Tipo Veneziana Com Substituição De Elementos Danificados	M²	70,01	396,50	27.758,96	25,00%	R\$ 495,63	34.699,06
3.8.2.8	04.08.060	CDHU	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	76,50	10,70	818,55	25,00%	R\$ 13,38	1.023,57
3.8.2.9	23.08.020	CDHU	Faixa/batedor de proteção em madeira aparelhada natural de 10 x 2,5 cm	M	76,50	40,88	3.127,32	25,00%	R\$ 51,10	3.909,15
3.8.2.10	34.05.350	CDHU	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	M²	28,90	210,99	6.097,61	25,00%	R\$ 263,74	7.622,09
3.8.2.11	33.03.750	CDHU	Verniz acrílico	M²	1,00	25,70	25,70	25,00%	R\$ 32,13	32,13
3.8.3			MADEIRA - RESTAURO DE PORTA DE MADEIRA				51.247,05			64.055,97
3.8.3.1	100717	SINAPI-SP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	506,74	9,17	4.646,80	25,00%	R\$ 11,46	5.807,24
3.8.3.2	33.12.011	CDHU	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M²	273,26	33,93	9.271,71	25,00%	R\$ 42,41	11.588,96
3.8.3.3	28.01.020	CDHU	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	76,00	245,56	18.662,56	25,00%	R\$ 306,95	23.328,20
3.8.3.4	28.20.413	CDHU	Dobradiça em latão cromado reforçada de 3 1/2" x 3", para porta de até 35 kg	UN	382,00	40,21	15.360,22	25,00%	R\$ 50,26	19.199,32
3.8.3.5	28.01.171	CDHU	Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg	UN	4,00	233,14	932,56	25,00%	R\$ 291,43	1.165,72
3.8.3.6	23.01.060	CDHU	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	M²	3,17	545,82	1.730,24	25,00%	R\$ 682,28	2.162,83
3.8.3.7	91011	SINAPI-SP	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	321,48	642,96	25,00%	R\$ 401,85	803,70
3.9			PAVIMENTAÇÃO				96.661,60			120.824,74
3.9.1			EQUIPAMENTOS NOVOS				11.556,20			14.445,42
3.9.1.1	96620	SINAPI-SP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M³	1,74	461,06	802,24	25,00%	R\$ 576,33	1.002,81
3.9.1.2	17.01.050	CDHU	Regularização de piso com nata de cimento	M²	105,45	22,53	2.375,78	25,00%	R\$ 28,16	2.969,47

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

105



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.9.1.3	18.06.102	CDHU	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BlIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M²	92,77	36,86	3.419,50	25,00%	R\$ 46,08	4.274,84
3.9.1.4	18.08.032	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BlA, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M²	17,39	103,16	1.793,95	25,00%	R\$ 128,95	2.242,44
3.9.1.5	18.12.020	CDHU	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M²	20,64	153,33	3.164,73	25,00%	R\$ 191,66	3.955,86
3.9.2			LADRILHO HIDRAULICO EXISTENTE A SER RESTAURADO				7.709,28			9.636,61
3.9.2.1	C005	COMP	Lixamento De Piso Em Ladrilho Hidraulico	M²	312,37	14,23	4.445,02	25,00%	R\$ 17,79	5.557,06
3.9.2.2	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	312,37	10,45	3.264,26	25,00%	R\$ 13,06	4.079,55
3.9.3			CERAMICA VERMELHA HEXAGONAL 15 X 15 CM A SER RESTAURADA				5.388,85			6.736,07
3.9.3.1	99814	SINAPI-SP	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	184,55	1,85	341,41	25,00%	R\$ 2,31	426,31
3.9.3.2	C006	COMP	Estucamento E Lixamento Com Lixadeira Elétrica De Ceramica E Azulejos Existentes	M²	184,55	27,35	5.047,44	25,00%	R\$ 34,19	6.309,76
3.9.4			PISO EM MADEIRA A SER RESTAURADO				58.197,25			72.744,97
3.9.4.1	20.20.202	CDHU	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M²	639,46	91,01	58.197,25	25,00%	R\$ 113,76	72.744,97
3.9.5			PISO EM GRANILITE A SER RESTAURADO				3.346,97			4.183,33
3.9.5.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	79,35	10,45	829,20	25,00%	R\$ 13,06	1.036,31
3.9.5.2	17.40.010	CDHU	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M²	79,35	31,73	2.517,77	25,00%	R\$ 39,66	3.147,02
3.9.6			PISO EM MÁRMORE ROSA A SER RESTAURADO				911,13			1.138,80
3.9.6.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	51,39	10,45	537,02	25,00%	R\$ 13,06	671,15
3.9.6.2	13-80-62	EDIF	POLIMENTO DE PISO DE MÁRMORE	M²	51,39	7,28	374,11	25,00%	R\$ 9,10	467,65
3.9.7			PISO EM GRANITO PRETO A SER RESTAURADO				62,76			78,44
3.9.7.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	3,54	10,45	36,99	25,00%	R\$ 13,06	46,23
3.9.7.2	13-80-61	EDIF	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	3,54	7,28	25,77	25,00%	R\$ 9,10	32,21

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

106



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.9.8			PISO EM MÁRMORE MARFIM A SER RESTAURADO					1.168,40			1.460,34
3.9.8.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	65,90	10,45	688,65	25,00%	R\$ 13,06		860,65
3.9.8.2	13-80-62	EDIF	POLIMENTO DE PISO DE MÁRMORE	M²	65,90	7,28	479,75	25,00%	R\$ 9,10		599,69
3.9.9			PISO EM MÁRMORE MARROM A SER RESTAURADO					137,93			172,41
3.9.9.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	7,78	10,45	81,30	25,00%	R\$ 13,06		101,61
3.9.9.2	13-80-62	EDIF	POLIMENTO DE PISO DE MÁRMORE	M²	7,78	7,28	56,63	25,00%	R\$ 9,10		70,80
3.9.10			SOLEIRAS EM MÁRMORE A SER RESTAURADA					195,03			243,76
3.9.10.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	11,00	10,45	114,95	25,00%	R\$ 13,06		143,66
3.9.10.2	13-80-62	EDIF	POLIMENTO DE PISO DE MÁRMORE	M²	11,00	7,28	80,08	25,00%	R\$ 9,10		100,10
3.9.11			PEITORIS EM MÁRMORE A SER RESTAURADA					267,71			334,62
3.9.11.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	15,10	10,45	157,79	25,00%	R\$ 13,06		197,21
3.9.11.2	13-80-62	EDIF	POLIMENTO DE PISO DE MÁRMORE	M²	15,10	7,28	109,92	25,00%	R\$ 9,10		137,41
3.9.12			RODAPÉ CERÂMICO A RESTAURAR					6.573,50			8.216,88
3.9.12.1	99814	SINAPI-SP	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	225,12	1,85	416,47	25,00%	R\$ 2,31		520,03
3.9.12.2	C006	COMP	Estucamento E Lixamento Com Lixadeira Eletrica De Ceramica E Azulejos Existentes	m²	225,12	27,35	6.157,03	25,00%	R\$ 34,19		7.696,85
3.9.13			RODAPÉ DE MÁRMORE A RESTAURAR					1.146,59			1.433,09
3.9.13.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	64,67	10,45	675,80	25,00%	R\$ 13,06		844,59
3.9.13.2	13-80-62	EDIF	POLIMENTO DE PISO DE MÁRMORE	M²	64,67	7,28	470,79	25,00%	R\$ 9,10		588,50
3.10			REVESTIMENTOS					849.584,58			1.061.989,82
3.10.1			INTERNO					30.711,56			38.384,96

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

107



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.10.1.1	87879	SINAPI-SP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	2.136,16	3,45	7.369,75	25,00%	R\$ 4,31	9.206,85
3.10.1.2	87531	SINAPI-SP	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	173,71	27,74	4.818,71	25,00%	R\$ 34,68	6.024,26
3.10.1.3	87554	SINAPI-SP	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	316,36	16,84	5.327,50	25,00%	R\$ 21,05	6.659,38
3.10.1.4	18.06.102	CDHU	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M²	22,80	36,86	840,40	25,00%	R\$ 46,08	1.050,62
3.10.1.5	87263	SINAPI-SP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	35,03	114,17	3.999,37	25,00%	R\$ 142,71	4.999,13
3.10.1.6	18.12.020	CDHU	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M²	53,04	153,33	8.132,62	25,00%	R\$ 191,66	10.165,65
3.10.1.7	18.06.410	CDHU	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M²	22,80	9,79	223,21	25,00%	R\$ 12,24	279,07
3.10.2			REVESTIMENTO EM MÁRMORE ROSA SER RESTAURADO				619,48			774,27
3.10.2.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	34,94	10,45	365,12	25,00%	R\$ 13,06	456,32
3.10.2.2	13-80-62	EDIF	POLIMENTO DE PISO DE MÁRMORE	M²	34,94	7,28	254,36	25,00%	R\$ 9,10	317,95
3.10.3			REVESTIMENTO EM GRANITO PRETO A SER RESTAURADO				57,45			71,81
3.10.3.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	3,27	10,45	34,17	25,00%	R\$ 13,06	42,71
3.10.3.2	13-80-61	EDIF	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	3,27	7,12	23,28	25,00%	R\$ 8,90	29,10
3.10.4			REVESTIMENTO EM ARGAMASSA ROLADA A RESTAURAR				1.868,08			2.335,20
3.10.4.1	17.20.020	CDHU	Massa raspada	M²	20,56	90,86	1.868,08	25,00%	R\$ 113,58	2.335,20
3.10.5			REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE BOSSAGE PENTEADA A RESTAURAR				11.706,40			14.633,65
3.10.5.1	17.20.020	CDHU	Massa raspada	M²	128,84	90,86	11.706,40	25,00%	R\$ 113,58	14.633,65
3.10.6			REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO 14X14 CM A RESTAURAR				3.576,70			4.470,88
3.10.6.1	99814	SINAPI-SP	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	122,49	1,85	226,60	25,00%	R\$ 2,31	282,95
3.10.6.2	C006	COMP	Estucamento E Lixamento Com Lixadeira Elétrica De Ceramica E Azulejos Existentes	M²	122,49	27,35	3.350,10	25,00%	R\$ 34,19	4.187,93

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

108



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.10.7			REVESTIMENTO DE BARRA SUPERIOR EM AZULEJO BRANCO A RESTAURAR					2.219,48			2.774,36
3.10.7.1	99814	SINAPI-SP	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	76,01	1,85	140,61	25,00%	R\$ 2,31		175,58
3.10.7.2	C006	COMP	Estucamento E Lixamento Com Lixadeira Eletrica De Ceramica E Azulejos Existentes	M²	76,01	27,35	2.078,87	25,00%	R\$ 34,19		2.598,78
3.10.8			REVESTIMENTO EM CERAMICA VERDE EXISTENTE A RESTAURAR					514,79			643,50
3.10.8.1	99814	SINAPI-SP	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	17,63	1,85	32,61	25,00%	R\$ 2,31		40,73
3.10.8.2	C006	COMP	Estucamento E Lixamento Com Lixadeira Eletrica De Ceramica E Azulejos Existentes	M²	17,63	27,35	482,18	25,00%	R\$ 34,19		602,77
3.10.9			ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS HEXAGONAIS A RESTAURAR					846,50			1.058,14
3.10.9.1	99814	SINAPI-SP	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	28,99	1,85	53,63	25,00%	R\$ 2,31		66,97
3.10.9.2	C006	COMP	Estucamento E Lixamento Com Lixadeira Eletrica De Ceramica E Azulejos Existentes	M²	28,99	27,35	792,87	25,00%	R\$ 34,19		991,17
3.10.10			RODAMEIO METÁLICO POLIDO A RESTAURAR					1.830,93			2.289,14
3.10.10.1	16.48.004	FDE	Polimento do estuque, lixamento manual	M²	60,93	5,30	322,92	25,00%	R\$ 6,63		403,97
3.10.10.2	100726	SINAPI-SP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRÁFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	60,93	24,75	1.508,01	25,00%	R\$ 30,94		1.885,17
3.10.11			RESTAURO DE PAPEL DE PAREDE EM MATERIAL SINTÉTICO VINÍLICO					478.705,82			598.382,28
3.10.11.1	C050	COMP	Restauro do papel de parede	m²	163,45	2.928,76	478.705,82	25,00%	R\$ 3.660,95		598.382,28
3.10.12			EXTERNO					7.179,61			8.974,52
3.10.12.1	03.10.140	CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento	M²	1.646,70	4,36	7.179,61	25,00%	R\$ 5,45		8.974,52
3.10.13			RESTAURO ELEMENTOS DE BAIXO RELEVO					53.546,70			66.932,59
3.10.13.1	33.01.280	CDHU	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	320,00	37,45	11.984,00	25,00%	R\$ 46,81		14.979,20
3.10.13.2	11-03-13	EDIF	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M²	1.646,70	25,24	41.562,70	25,00%	R\$ 31,55		51.953,39
3.10.14			RESTAURAÇÃO DOS ELEMENTOS DECORATIVOS - BALUSTRES					3.606,70			4.508,39

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

109



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC|2021|05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.10.14.1	C047	COMP	Restauero dos elementos decorativos	M²	6,74	535,12	3.606,70	25,00%	R\$ 668,90	4.508,39
3.10.15			RESTAURAÇÃO DOS ELEMENTOS DECORATIVOS - GUARDA CORPO				68.762,92			85.953,65
3.10.15.1	C047	COMP	Restauero dos elementos decorativos	M²	128,50	535,12	68.762,92	25,00%	R\$ 668,90	85.953,65
3.10.16			PINTURA COM TINTA EM SILICATO SOLUVEL				111.020,51			138.783,88
3.10.16.1	C044	COMP	Pintura Com Tinta Em Silicato Soluvel	M²	1.646,70	67,42	111.020,51	25,00%	R\$ 84,28	138.783,88
3.10.17			TETO							5.643,34
3.10.17.1			ELEMENTOS NOVOS				4.514,39			5.643,34
3.10.17.1.1	87879	SINAPI-SP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	138,30	3,45	477,13	25,00%	R\$ 4,31	596,07
3.10.17.1.2	87531	SINAPI-SP	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	138,30	27,74	3.836,44	25,00%	R\$ 34,68	4.796,24
3.10.17.1.3	22.20.050	CDHU	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm	M	16,68	12,04	200,82	25,00%	R\$ 15,05	251,03
3.10.17.2			FORRO DE GESSO LISO A SER RESTAURADO				32.902,67			41.130,92
3.10.17.2.1	03.10.140	CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento	M²	511,07	4,36	2.228,26	25,00%	R\$ 5,45	2.785,33
3.10.17.2.2	87414	SINAPI-SP	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	M²	511,07	16,64	8.504,20	25,00%	R\$ 20,80	10.630,26
3.10.17.2.3	88496	SINAPI-SP	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	511,07	27,50	14.054,42	25,00%	R\$ 34,38	17.570,59
3.10.17.2.4	88488	SINAPI-SP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	511,07	15,88	8.115,79	25,00%	R\$ 19,85	10.144,74
3.10.17.3			FORRO DE GESSO DECORADO A SER RESTAURADO				18.122,11			22.654,13
3.10.17.3.1	03.10.140	CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento	M²	126,99	4,36	553,67	25,00%	R\$ 5,45	692,10
3.10.17.3.2	87414	SINAPI-SP	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	M²	292,71	16,64	4.870,69	25,00%	R\$ 20,80	6.088,37
3.10.17.3.3	88496	SINAPI-SP	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	292,71	27,50	8.049,52	25,00%	R\$ 34,38	10.063,37
3.10.17.3.4	88488	SINAPI-SP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	292,71	15,88	4.648,23	25,00%	R\$ 19,85	5.810,29

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

110



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC|2021|05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.10.17.4			AZULEJO NA COR BRANCO A SER RESTAURADO				654,65			818,33
3.10.17.4.1	99814	SINAPI-SP	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	22,42	1,85	41,47	25,00%	R\$ 2,31	51,79
3.10.17.4.2	C006	COMP	Estucamento E Lixamento Com Lixadeira Elétrica De Ceramica E Azulejos Existentes	M²	22,42	27,35	613,18	25,00%	R\$ 34,19	766,54
3.10.17.5			RESTAURAR PINTURA DAS ABOBADILHAS				3.722,76			4.653,84
3.10.17.5.1	03.10.140	CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento	M²	77,98	4,36	339,99	25,00%	R\$ 5,45	424,99
3.10.17.5.2	88496	SINAPI-SP	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	77,98	27,50	2.144,45	25,00%	R\$ 34,38	2.680,95
3.10.17.5.3	88488	SINAPI-SP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	77,98	15,88	1.238,32	25,00%	R\$ 19,85	1.547,90
3.10.17.6			ESTRUTURA APARENTE EM MADEIRA A RESTAURAR				1.592,67			1.990,80
3.10.17.6.1	20.20.202	CDHU	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M²	17,50	91,01	1.592,67	25,00%	R\$ 113,76	1.990,80
3.10.17.7			PAINÉIS DE MADEIRA A SER SUBSTITUÍDO				8.113,41			10.141,69
3.10.17.7.1	96112	SINAPI-SP	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M²	38,99	117,08	4.564,94	25,00%	R\$ 146,35	5.706,19
3.10.17.7.2	20.20.202	CDHU	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M²	38,99	91,01	3.548,47	25,00%	R\$ 113,76	4.435,50
3.10.17.8			RODATETO EM MADEIRA A RESTAURAR				2.291,63			2.864,48
3.10.17.8.1	20.20.202	CDHU	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M²	25,18	91,01	2.291,63	25,00%	R\$ 113,76	2.864,48
3.10.17.09			TEXTURA A RESTAURAR				896,66			1.121,07
3.10.17.09.1	03.10.140	CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento	M²	47,95	4,36	209,06	25,00%	R\$ 5,45	261,33
3.10.17.09.2	95305	SINAPI-SP	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	47,95	14,34	687,60	25,00%	R\$ 17,93	859,74
3.11			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				274.292,10			342.902,95
3.11.1	91863	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	396,00	9,03	3.575,88	25,00%	R\$ 11,29	4.470,84
3.11.2	91864	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	588,00	11,64	6.844,32	25,00%	R\$ 14,55	8.555,40
3.11.3	93008	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	345,00	11,78	4.064,10	25,00%	R\$ 14,73	5.081,85

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

111



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC|2021|05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.11.4	91865	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	246,00	14,33	3.525,18	25,00%	R\$ 17,91	4.405,86
3.11.5	93009	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	159,00	16,74	2.661,66	25,00%	R\$ 20,93	3.327,87
3.11.6	93011	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,00	27,62	1.077,18	25,00%	R\$ 34,53	1.346,67
3.11.7	93012	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	54,00	40,90	2.208,60	25,00%	R\$ 51,13	2.761,02
3.11.8	38.21.110	CDHU	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	M	24,00	46,57	1.117,68	25,00%	R\$ 58,21	1.397,04
3.11.9	96563	SINAPI-SP	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	M	16,00	17,45	279,20	25,00%	R\$ 21,81	348,96
3.11.10	38.07.210	CDHU	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4" (tirante)	M	82,00	8,20	672,40	25,00%	R\$ 10,25	840,50
3.11.11	38.07.130	CDHU	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4"	UN	4,00	8,69	34,76	25,00%	R\$ 10,86	43,44
3.11.12	38.07.134	CDHU	Saída lateral simples, diâmetro de 1"	UN	8,00	8,24	65,92	25,00%	R\$ 10,30	82,40
3.11.13	C007	COMP	Bucha E Arruela De 3/4"	UN	44,00	1,78	78,32	25,00%	R\$ 2,23	98,12
3.11.14	C008	COMP	Bucha E Arruela De 1"	UN	15,00	2,09	31,35	25,00%	R\$ 2,61	39,15
3.11.15	91926	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.861,00	3,71	6.904,31	25,00%	R\$ 4,64	8.635,04
3.11.16	91928	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	930,56	5,97	5.555,44	25,00%	R\$ 7,46	6.941,98
3.11.17	91930	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.878,00	8,18	56.262,04	25,00%	R\$ 10,23	70.361,94
3.11.19	91933	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	512,92	14,29	7.329,62	25,00%	R\$ 17,86	9.160,75
3.11.20	91935	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	780,30	21,77	16.987,13	25,00%	R\$ 27,21	21.231,96
3.11.21	92984	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	24,30	2.916,00	25,00%	R\$ 30,38	3.645,60
3.11.22	92986	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	32,77	131,08	25,00%	R\$ 40,96	163,84
3.11.23	92988	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,64	45,90	1.314,57	25,00%	R\$ 57,38	1.643,36
3.11.24	92990	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	56,00	62,87	3.520,72	25,00%	R\$ 78,59	4.401,04

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

112



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.11.25	92992	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	144,00	82,97	11.947,68	25,00%	R\$ 103,71	14.934,24
3.11.26	92994	SINAPI-SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	518,88	107,33	55.691,39	25,00%	R\$ 134,16	69.612,94
3.11.27	91953	SINAPI-SP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	107,00	23,56	2.520,92	25,00%	R\$ 29,45	3.151,15
3.11.28	91959	SINAPI-SP	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00	37,21	967,46	25,00%	R\$ 46,51	1.209,26
3.11.29	91967	SINAPI-SP	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	50,88	50,88	25,00%	R\$ 63,60	63,60
3.11.30	91955	SINAPI-SP	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	29,24	29,24	25,00%	R\$ 36,55	36,55
3.11.31	40.07.010	CDHU	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	210,00	12,08	2.536,80	25,00%	R\$ 15,10	3.171,00
3.11.32	40.02.020	CDHU	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	2,00	20,72	41,44	25,00%	R\$ 25,90	51,80
3.11.33	40.02.080	CDHU	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	5,00	57,29	286,45	25,00%	R\$ 71,61	358,05
3.11.34	16.05.070	FDE	Caixa de alvenaria - escavação manual com apiloamento do fundo	M³	1,50	84,62	126,93	25,00%	R\$ 105,78	158,67
3.11.35	16.05.071	FDE	Caixa de alvenaria - lastro de concreto	M³	0,11	671,15	73,82	25,00%	R\$ 838,94	92,28
3.11.36	16.05.072	FDE	Caixa de alvenaria - parede de 1/2 tijolo revestido	M²	11,48	187,15	2.148,48	25,00%	R\$ 233,94	2.685,63
3.11.37	16.05.074	FDE	Caixa de alvenaria - tampa de concreto	M²	2,87	162,34	465,91	25,00%	R\$ 202,93	582,41
3.11.38	97886	SINAPI-SP	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	18,00	160,40	2.887,20	25,00%	R\$ 200,50	3.609,00
3.11.39	97887	SINAPI-SP	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00	253,85	1.015,40	25,00%	R\$ 317,31	1.269,24
3.11.40	97888	SINAPI-SP	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	Un	1,00	490,84	490,84	25,00%	R\$ 613,55	613,55
3.11.41	97889	SINAPI-SP	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00	652,67	3.263,35	25,00%	R\$ 815,84	4.079,20
3.11.42	92000	SINAPI-SP	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00	24,85	770,35	25,00%	R\$ 31,06	962,86
3.11.43	91996	SINAPI-SP	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33,00	28,26	932,58	25,00%	R\$ 35,33	1.165,89
3.11.44	91992	SINAPI-SP	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	37,01	481,13	25,00%	R\$ 46,26	601,38
3.11.45	40.04.140	CDHU	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	CJ	2,00	199,26	398,52	25,00%	R\$ 249,08	498,16

113

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC|2021|05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.11.46	40.06.040	CDHU	Condutele metálico de 3/4"	CJ	80,00	30,96	2.476,80	25,00%	R\$ 38,70	3.096,00
3.11.47	92008	SINAPI-SP	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	39,77	795,40	25,00%	R\$ 49,71	994,20
3.11.48	40.06.060	CDHU	Condutele metálico de 1"	CJ	28,00	35,09	982,52	25,00%	R\$ 43,86	1.228,08
3.11.49	40.06.080	CDHU	Condutele metálico de 1 1/4"	CJ	2,00	43,97	87,94	25,00%	R\$ 54,96	109,92
3.11.50	C009	COMP	Bucha De Redução Alumínio 3/4" X 1"	UN	10,00	6,13	61,30	25,00%	R\$ 7,66	76,60
3.11.51	36.20.060	CDHU	Braçadeira para fixação de eletroduto, até 4"	UN	55,00	7,67	421,85	25,00%	R\$ 9,59	527,45
3.11.52	C010	COMP	Chumbador Rosca Interna 1/4"	UN	77,00	8,46	651,42	25,00%	R\$ 10,58	814,66
3.11.53	C011	COMP	Porca E Arruela De 1/4"	UN	231,00	2,06	475,86	25,00%	R\$ 2,58	595,98
3.11.54	C012	COMP	Tiro Completo 1/4"	UN	30,00	8,57	257,10	25,00%	R\$ 10,71	321,30
3.11.55	37.03.200	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	6,00	433,92	2.603,52	25,00%	R\$ 542,40	3.254,40
3.11.56	37.03.210	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	473,86	473,86	25,00%	R\$ 592,33	592,33
3.11.57	09.05.081	FDE	Quadro comando para conjunto motor bomba trifásico de 7,5 hp - rede de baixa tensão	UN	1,00	1.275,85	1.275,85	25,00%	R\$ 1.594,81	1.594,81
3.11.58	37.03.220	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	569,76	569,76	25,00%	R\$ 712,20	712,20
3.11.59	37.17.060	CDHU	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	160,06	320,12	25,00%	R\$ 200,08	400,16
3.11.60	37.13.650	CDHU	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	7,00	125,21	876,47	25,00%	R\$ 156,51	1.095,57
3.11.61	101895	SINAPI-SP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	356,77	356,77	25,00%	R\$ 445,96	445,96
3.11.62	37.13.600	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	74,00	27,57	2.040,18	25,00%	R\$ 34,46	2.550,04
3.11.63	101896	SINAPI-SP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	530,72	530,72	25,00%	R\$ 663,40	663,40
3.11.64	37.24.032	CDHU	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 50 até 80 Ka	UN	2,00	182,40	364,80	25,00%	R\$ 228,00	456,00
3.11.65	41.14.090	CDHU	Luminária retangular de sobrepôr tipo calha fechada, com difusor em acrílico translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	6,00	146,07	876,42	25,00%	R\$ 182,59	1.095,54
3.11.66	09.09.025	FDE	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	47,00	391,94	18.421,18	25,00%	R\$ 489,93	23.026,71

114

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC|2021|05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.11.67	41.11.090	CDHU	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	79,00	85,05	6.718,95	25,00%	R\$ 106,31	8.398,49
3.11.68	41.14.530	CDHU	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18/26W	UN	18,00	57,94	1.042,92	25,00%	R\$ 72,43	1.303,74
3.11.69	41.10.500	CDHU	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	2,00	719,98	1.439,96	25,00%	R\$ 899,98	1.799,96
3.11.70	41.11.110	CDHU	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UN	4,00	316,10	1.264,40	25,00%	R\$ 395,13	1.580,52
3.11.71	41.31.087	CDHU	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 a 19 W	UN	4,00	243,16	972,64	25,00%	R\$ 303,95	1.215,80
3.11.72	41.06.100	CDHU	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	41,00	26,46	1.084,86	25,00%	R\$ 33,08	1.356,28
3.11.73	41.07.830	CDHU	Lâmpada fluorescente compacta longa "1U", base 2G-11 de 36 W	UN	100,00	38,84	3.884,00	25,00%	R\$ 48,55	4.855,00
3.11.74	100921	SINAPI-SP	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	48,57	291,42	25,00%	R\$ 60,71	364,26
3.11.75	41.14.210	CDHU	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta com aletas planas, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	UN	3,00	74,59	223,77	25,00%	R\$ 93,24	279,72
3.11.76	41.13.200	CDHU	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	3,00	84,61	253,83	25,00%	R\$ 105,76	317,28
3.11.77	C013	COMP	Fita De Led Potencia 20W	M	74,00	98,36	7.278,64	25,00%	R\$ 122,95	9.098,30
3.11.78	41.07.820	CDHU	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24D-3 de 26 W	UN	30,00	16,00	480,00	25,00%	R\$ 20,00	600,00
3.11.79	41.07.060	CDHU	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 28 W	UN	12,00	12,72	152,64	25,00%	R\$ 15,90	190,80
3.12			INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA				54.425,33			68.038,44
3.12.1	C007	COMP	Bucha E Arruela De 3/4"	UN	86,00	1,78	153,08	25,00%	R\$ 2,23	191,78
3.12.2	C008	COMP	Bucha E Arruela De 1"	UN	24,00	2,09	50,16	25,00%	R\$ 2,61	62,64
3.12.3	C014	COMP	Bucha E Arruela De 1 1/4"	UN	14,00	3,14	43,96	25,00%	R\$ 3,93	55,02
3.12.4	C015	COMP	Bucha E Arruela De 2"	UN	64,00	8,41	538,24	25,00%	R\$ 10,51	672,64
3.12.5	91863	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	126,00	9,03	1.137,78	25,00%	R\$ 11,29	1.422,54
3.12.6	91864	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,00	11,64	453,96	25,00%	R\$ 14,55	567,45
3.12.7	93009	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	93,00	16,74	1.556,82	25,00%	R\$ 20,93	1.946,49

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

115



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.12.8	91865	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,00	14,33	300,93	25,00%	R\$ 17,91	376,11
3.12.9	98307	SINAPI-SP	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	39,00	40,68	1.586,52	25,00%	R\$ 50,85	1.983,15
3.12.10	09.08.082	FDE	Tomada de piso para tel/lógica - eletroduto de pvc	UN	2,00	147,02	294,04	25,00%	R\$ 183,78	367,56
3.12.11	40.20.140	CDHU	Placa de 4' x 4'	UN	2,00	8,45	16,90	25,00%	R\$ 10,56	21,12
3.12.12	39.18.120	CDHU	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	2.169,00	18,55	40.234,95	25,00%	R\$ 23,19	50.299,11
3.12.13	38.21.310	CDHU	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	M	38,00	83,06	3.156,28	25,00%	R\$ 103,83	3.945,54
3.12.14	38.07.130	CDHU	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4'	UN	7,00	8,69	60,83	25,00%	R\$ 10,86	76,02
3.12.15	38.07.134	CDHU	Saída lateral simples, diâmetro de 1'	UN	4,00	8,24	32,96	25,00%	R\$ 10,30	41,20
3.12.16	96562	SINAPI-SP	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	M	38,00	13,97	530,86	25,00%	R\$ 17,46	663,48
3.12.17	38.07.210	CDHU	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4' (tirante)	M	25,00	8,20	205,00	25,00%	R\$ 10,25	256,25
3.12.18	C011	COMP	Porca E Arruela De 1/4"	UN	51,00	1,66	84,66	25,00%	R\$ 2,08	106,08
3.12.19	40.06.040	CDHU	Condutele metálico de 3/4'	CJ	37,00	30,96	1.145,52	25,00%	R\$ 38,70	1.431,90
3.12.20	91941	SINAPI-SP	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	9,71	19,42	25,00%	R\$ 12,14	24,28
3.12.21	91944	SINAPI-SP	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	13,36	26,72	25,00%	R\$ 16,70	33,40
3.12.22	66.08.115	CDHU	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	UN	1,00	2.795,74	2.795,74	25,00%	R\$ 3.494,68	3.494,68
3.13			INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCENDIO				79.592,48			99.491,18
3.13.1	50.01.130	CDHU	Abriço simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2", porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	5,00	3.270,86	16.354,30	25,00%	R\$ 4.088,58	20.442,90
3.13.2	C016	COMP	Uniao De Ferro Galvanizado, Com Rosca Bsp, Com Assento Plano, De 2 1/2"	UN	5,00	163,42	817,10	25,00%	R\$ 204,28	1.021,40
3.13.3	C017	COMP	Niple Duplo De 2 1/2"	UN	5,00	54,24	271,18	25,00%	R\$ 67,80	339,00
3.13.4	101916	SINAPI-SP	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	2.255,15	2.255,15	25,00%	R\$ 2.818,94	2.818,94

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

116



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.13.5	50.10.120	CDHU	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	15,00	166,24	2.493,60	25,00%	R\$ 207,80	3.117,00
3.13.6	97.02.210	CDHU	Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	16,00	169,64	2.714,24	25,00%	R\$ 212,05	3.392,80
3.13.7	97498	SINAPI-SP	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	74,00	42,31	3.130,94	25,00%	R\$ 52,89	3.913,86
3.13.8	92367	SINAPI-SP	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	167,09	102,67	17.155,13	25,00%	R\$ 128,34	21.444,33
3.13.9	50.05.260	CDHU	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	UN	22,00	222,26	4.889,72	25,00%	R\$ 277,83	6.112,26
3.13.10	50.05.230	CDHU	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	4,00	228,05	912,20	25,00%	R\$ 285,06	1.140,24
3.13.11	50.05.210	CDHU	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	14,00	140,29	1.964,06	25,00%	R\$ 175,36	2.455,04
3.13.12	97342	SINAPI-SP	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	61,77	4.632,75	25,00%	R\$ 77,21	5.790,75
3.13.13	08.02.004	FDE	AG-07 abrigo para medidor comgas 60x60x30cm	UN	1,00	1.480,89	1.480,89	25,00%	R\$ 1.851,11	1.851,11
3.13.14	50.05.170	CDHU	Accionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	4,00	69,95	279,80	25,00%	R\$ 87,44	349,76
3.13.15	91864	SINAPI-SP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	11,64	174,60	25,00%	R\$ 14,55	218,25
3.13.16	50.05.270	CDHU	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00	621,71	621,71	25,00%	R\$ 777,14	777,14
3.13.17	40.06.040	CDHU	Condutete metálico de 3/4"	CJ	35,00	30,96	1.083,60	25,00%	R\$ 38,70	1.354,50
3.13.18	08.08.078	FDE	Conj motor-bomba (centrífuga) 7.5 hp (40000/h 20 mca) - combate a incêndio	UN	1,00	3.528,76	3.528,76	25,00%	R\$ 4.410,95	4.410,95
3.13.19	94499	SINAPI-SP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LÁTÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2". INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	210,76	843,04	25,00%	R\$ 263,45	1.053,80
3.13.20	99630	SINAPI-SP	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	4,00	101,47	405,88	25,00%	R\$ 126,84	507,36
3.13.21	08.08.060	FDE	Manometro industrial com tomada inferior. - combate a incêndio	UN	1,00	380,26	380,26	25,00%	R\$ 475,33	475,33
3.13.22	47.06.100	CDHU	Válvula de segurança em ferro fundido rosqueada com pressão de ajuste 0,4 até 0,75kgf/cm², DN= 2"	UN	1,00	6.126,45	6.126,45	25,00%	R\$ 7.658,06	7.658,06
3.13.23	08.08.061	FDE	Pressostato (válvula de fluxo) com sensor diafragma. - combate a incêndio	UN	1,00	1.327,45	1.327,45	25,00%	R\$ 1.659,31	1.659,31
3.13.24	61.10.430	CDHU	Tanque de compensação pressurizado, capacidade (volume mínimo) de 250 litros	UN	1,00	5.749,67	5.749,67	25,00%	R\$ 7.187,09	7.187,09

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

117



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC|2021|05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS							2.988,65			3.735,83
3.14.1	94648	SINAPI-SP	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	54,00	9,73	525,42	25,00%	R\$ 12,16	656,64
3.14.2	94650	SINAPI-SP	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	36,00	20,53	739,08	25,00%	R\$ 25,66	923,76
3.14.3	89714	SINAPI-SP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	54,82	328,92	25,00%	R\$ 68,53	411,18
3.14.4	89363	SINAPI-SP	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00	9,27	157,59	25,00%	R\$ 11,59	197,03
3.14.5	89362	SINAPI-SP	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	31,00	8,54	264,74	25,00%	R\$ 10,68	331,08
3.14.6	89497	SINAPI-SP	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	10,66	31,98	25,00%	R\$ 13,33	39,99
3.14.7	89440	SINAPI-SP	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	8,16	16,32	25,00%	R\$ 10,20	20,40
3.14.8	89561	SINAPI-SP	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	12,28	12,28	25,00%	R\$ 15,35	15,35
3.14.9	C018	COMP	Bucha De Redução 40 X 25 Mm	UN	2,00	9,09	18,18	25,00%	R\$ 11,36	22,72
3.14.10	16.05.012	FDE	CA-11 caixa de areia com grelha	UN	2,00	447,07	894,14	25,00%	R\$ 558,84	1.117,68
INSTALAÇÃO DE ESGOTO							36.017,22			45.022,94
TUBULAÇÃO E ACESSÓRIOS							11.936,17			14.921,02
3.15.1.1	C019	COMP	Adaptador Para Vaso Sanitário	UN	9,00	84,54	760,86	25,00%	R\$ 105,68	951,12
3.15.1.2	89711	SINAPI-SP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00	19,15	344,70	25,00%	R\$ 23,94	430,92
3.15.1.3	89712	SINAPI-SP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00	28,26	508,68	25,00%	R\$ 35,33	635,94
3.15.1.4	89713	SINAPI-SP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	42,84	514,08	25,00%	R\$ 53,55	642,60
3.15.1.5	89714	SINAPI-SP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	78,00	54,82	4.275,96	25,00%	R\$ 68,53	5.345,34
3.15.1.6	89726	SINAPI-SP	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	7,12	56,96	25,00%	R\$ 8,90	71,20
3.15.1.7	89732	SINAPI-SP	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	10,79	86,32	25,00%	R\$ 13,49	107,92

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

118



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC|2021|05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.15.1.8	89746	SINAPI-SP	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	22,91	68,73	25,00%	R\$ 28,64	85,92
3.15.1.9	89724	SINAPI-SP	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	9,63	115,56	25,00%	R\$ 12,04	144,48
3.15.1.10	89731	SINAPI-SP	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	10,19	61,14	25,00%	R\$ 12,74	76,44
3.15.1.11	89737	SINAPI-SP	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	17,61	123,27	25,00%	R\$ 22,01	154,07
3.15.1.12	89743	SINAPI-SP	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00	41,90	754,20	25,00%	R\$ 52,38	942,84
3.15.1.13	89783	SINAPI-SP	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	11,86	23,72	25,00%	R\$ 14,83	29,66
3.15.1.14	89785	SINAPI-SP	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	20,01	20,01	25,00%	R\$ 25,01	25,01
3.15.1.15	89797	SINAPI-SP	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	43,03	301,21	25,00%	R\$ 53,79	376,53
3.15.1.16	C020	COMP	Junção Simples Em Pvc Esgoto 100X50Mm	UN	4,00	32,43	129,72	25,00%	R\$ 40,54	162,16
3.15.1.17	C021	COMP	Junção Invertida De Pvc Esgoto 75X50Mm	UN	2,00	28,24	56,48	25,00%	R\$ 35,30	70,60
3.15.1.18	C024	COMP	Redução Excentrica Pvc Esg 100 X 50 Mm	UN	4,00	21,65	86,60	25,00%	R\$ 27,06	108,24
3.15.1.19	89784	SINAPI-SP	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	18,32	128,24	25,00%	R\$ 22,90	160,30
3.15.1.20	89786	SINAPI-SP	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	30,41	304,10	25,00%	R\$ 38,01	380,10
3.15.1.21	C022	COMP	Te De Pvc Esgoto 75X50Mm	UN	11,00	26,99	296,89	25,00%	R\$ 33,74	371,14
3.15.1.22	C023	COMP	Te De Pvc Esgoto 100X75Mm	UN	10,00	28,96	289,60	25,00%	R\$ 36,20	362,00
3.15.1.23	89796	SINAPI-SP	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	37,58	150,32	25,00%	R\$ 46,98	187,92
3.15.1.24	16.05.073	FDE	Caixa de alvenaria - parede de 1 tijolo revestido	M²	4,00	268,93	1.075,72	25,00%	R\$ 336,16	1.344,64
3.15.1.25	89482	SINAPI-SP	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	5,00	24,14	120,70	25,00%	R\$ 30,18	150,90
3.15.1.26	C025	COMP	Caixa Termoplastica Passagem 20X20X9 Cm	UN	4,00	60,58	242,32	25,00%	R\$ 75,73	302,92

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

119



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.15.1.27	97888	SINAPI-SP	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00	490,84	490,84	25,00%	R\$ 613,55	613,55
3.15.1.28	47.01.210	CDHU	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2'	UN	4,00	137,31	549,24	25,00%	R\$ 171,64	686,56
3.15.2			ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 1 E 2				24.081,05			30.101,92
3.15.2.1	06.02.040	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M³	17,90	62,43	1.117,49	25,00%	R\$ 78,04	1.396,92
3.15.2.2	93382	SINAPI-SP	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	12,31	30,61	376,80	25,00%	R\$ 38,26	470,98
3.15.2.3	01-02-10	EDIF	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M³	5,59	8,95	50,03	25,00%	R\$ 11,19	62,55
3.15.2.4	05.04.060	CDHU	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M³	5,59	102,37	572,24	25,00%	R\$ 127,96	715,30
3.15.3.5	91005	SINAPI-SP	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM LAJES. AF_06/2015	M²	19,88	19,10	379,70	25,00%	R\$ 23,88	474,73
3.15.3.6	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	166,02	8,11	1.346,42	25,00%	R\$ 10,14	1.683,44
3.15.3.7	99439	SINAPI-SP	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVELY BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M³	2,08	387,67	806,35	25,00%	R\$ 484,59	1.007,95
3.15.3.8	761	SINAPI-SP	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTÊNCIA 5,42 HP, 15 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 18 M / 18,10 M3/H A 121 M / 2,90 M3/H	UN	2,00	6.687,75	13.375,50	25,00%	R\$ 8.359,69	16.719,38
3.15.3.9	92337	SINAPI-SP	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	2,00	138,91	277,82	25,00%	R\$ 173,64	347,28
3.15.3.10	47.05.140	CDHU	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2 1/2'	UN	2,00	245,86	491,72	25,00%	R\$ 307,33	614,66
3.15.3.11	94499	SINAPI-SP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	210,76	421,52	25,00%	R\$ 263,45	526,90
3.15.3.12	40.20.100	CDHU	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	1,00	132,41	132,41	25,00%	R\$ 165,51	165,51
3.15.3.13	16.85.070	FDE	Quadro de comando cj motor bomba p/ motor de 1hp 220v bifas	UN	1,00	1.128,43	1.128,43	25,00%	R\$ 1.410,54	1.410,54
3.15.3.14	40.20.110	CDHU	Alarme sonoro bitonal 220 V para painel de comando	UN	1,00	318,48	318,48	25,00%	R\$ 398,10	398,10
3.15.3.15	95748	SINAPI-SP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3,00	39,22	117,66	25,00%	R\$ 49,03	147,09
3.15.3.16	102137	SINAPI-SP	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	65,89	197,67	25,00%	R\$ 82,36	247,08
3.15.3.17	92353	SINAPI-SP	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	116,68	233,36	25,00%	R\$ 145,85	291,70

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

120



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021/05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.15.3.18	42.01.080	CDHU	Niple duplo galvanizado de 2"	UN	2,00	41,65	83,30	25,00%	R\$ 52,06	104,12
3.15.3.19	92357	SINAPI-SP	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	159,37	159,37	25,00%	R\$ 199,21	199,21
3.15.3.20	98425	SINAPI-SP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_04/2018	UN	1,00	2.494,78	2.494,78	25,00%	R\$ 3.118,48	3.118,48
3.16			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				6.780,08			8.463,72
3.16.1	89356	SINAPI-SP	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	162,00	20,77	3.364,74	25,00%	R\$ 25,96	4.205,52
3.16.2	89357	SINAPI-SP	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	48,00	28,75	1.380,00	25,00%	R\$ 35,94	1.725,12
3.16.3	89538	SINAPI-SP	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	3,61	64,98	25,00%	R\$ 4,51	81,18
3.16.4	C026	COMP	Bucha De Redução 32Mm X 25 Mm	UN	3,00	4,94	14,82	25,00%	R\$ 6,18	18,54
3.16.5	90373	SINAPI-SP	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	13,70	260,30	25,00%	R\$ 17,13	325,47
3.16.6	89396	SINAPI-SP	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	19,10	362,90	25,00%	R\$ 23,88	453,72
3.16.7	C027	COMP	Luva Azul C/Bucha De Latão 25Mmx1/2"	UN	30,00	9,29	278,70	25,00%	R\$ 11,61	348,30
3.16.8	89617	SINAPI-SP	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	6,29	94,35	25,00%	R\$ 7,86	117,90
3.16.9	89620	SINAPI-SP	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	10,38	20,76	25,00%	R\$ 12,98	25,96
3.16.10	89622	SINAPI-SP	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	12,30	12,30	25,00%	R\$ 15,38	15,38
3.16.11	89528	SINAPI-SP	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	3,52	45,76	25,00%	R\$ 4,40	57,20
3.16.12	89541	SINAPI-SP	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	5,32	42,56	25,00%	R\$ 6,65	53,20
3.16.13	C028	COMP	Bujão Roscável 1/2"	UN	36,00	5,51	198,36	25,00%	R\$ 6,89	248,04
3.16.14	95675	SINAPI-SP	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	135,60	135,60	25,00%	R\$ 169,50	169,50
3.16.15	89353	SINAPI-SP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	31,27	31,27	25,00%	R\$ 39,09	39,09
3.16.16	89987	SINAPI-SP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	7,00	66,24	463,68	25,00%	R\$ 82,80	579,60

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

121



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC|2021|05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.17			AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				492.797,37			575.585,99
3.17.1	C029	COTAÇÃO	Equipamentos de ar condicionado	UN	1,00	311.898,50	311.898,50	16,80%	R\$ 364.297,45	364.297,45
3.17.2	C029	COTAÇÃO	Mão de obra especializada para instalação piso/ teto/ K7/ Built-in até 80.000 BTU/H - Até 5 metros	H	22,00	2.300,00	50.600,00	16,80%	R\$ 2.686,40	59.100,80
3.17.3	C029	COTAÇÃO	Kit de tubulação excedente inverter 60.000 BTU/H	M	170,00	238,10	40.477,00	16,80%	R\$ 278,10	47.277,00
3.17.4	C029	COTAÇÃO	Mão de obra especializada para instalação split HI-Wall 12/18.000 BTU/H - Até 5 metros	H	2,00	2.000,00	4.000,00	16,80%	R\$ 2.336,00	4.672,00
3.17.5	C029	COTAÇÃO	Kit de tubulação excedente inverter 7/12.000 BTU/H	M	178,00	98,29	17.495,62	16,80%	R\$ 114,80	20.434,40
3.17.6	C029	COTAÇÃO	Mão de obra para serviços de Hidráulica	H	15,00	223,89	3.358,35	16,80%	R\$ 261,50	3.922,50
3.17.7	C029	COTAÇÃO	Cano de tubo PVC para dreno 3/4 - Marrom - Barra com 6 metros	M	15,00	42,86	642,90	16,80%	R\$ 50,06	750,90
3.17.8	C029	COTAÇÃO	Mão de obra para tubulação excedente 18 A 80.000 BTU/H	H	258,00	45,43	11.720,94	16,80%	R\$ 53,06	13.689,48
3.17.9	C029	COTAÇÃO	Gás refrigerante dupont R410A - 11.350	KG	8,00	119,05	952,40	16,80%	R\$ 139,05	1.112,40
3.17.10	C029	COTAÇÃO	Fabricação e instalação de rede de dutos	UN	1,00	40.571,42	40.571,42	16,80%	R\$ 47.387,42	47.387,42
3.17.11	C029	COTAÇÃO	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado de dupla deflexão, tamanho: acima de 0,10 m ² - até 50 m ²	M	1,00	1.200,00	1.200,00	16,80%	R\$ 1.401,60	1.401,60
3.17.12	C029	COTAÇÃO	Damper corta fogo (DCF) tipo comporta, com elemento fusível e chave de curso	UN	1,00	2.100,00	2.100,00	16,80%	R\$ 2.452,80	2.452,80
3.17.13	C029	COTAÇÃO	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 1,5 mm ² , isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	113,00	14,88	1.681,44	16,80%	R\$ 17,38	1.963,94
3.17.14	C029	COTAÇÃO	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro	M	20,00	66,44	1.328,80	16,80%	R\$ 77,60	1.552,00
3.17.15	C029	COTAÇÃO	Acompanhamento - Engenheiro	H	30,00	159,00	4.770,00	16,80%	R\$ 185,71	5.571,30
3.18			LOUÇAS E METAIS				18.152,79			22.691,13
3.18.1			EQUIPAMENTOS NOVOS				18.073,83			22.592,40
3.18.1.1	86932	SINAPI-SP	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	392,11	3.921,10	25,00%	R\$ 490,14	4.901,40
3.18.1.2	95472	SINAPI-SP	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	632,22	632,22	25,00%	R\$ 790,28	790,28

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

122



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC|2021|05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.18.1.3	100849	SINAPI-SP	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	34,34	343,40	25,00%	R\$ 42,93	429,30
3.18.1.4	86904	SINAPI-SP	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	104,05	312,15	25,00%	R\$ 130,06	390,18
3.18.1.5	86937	SINAPI-SP	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	153,87	307,74	25,00%	R\$ 192,34	384,68
3.18.1.6	44.03.480	CDHU	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	7,00	165,58	1.159,06	25,00%	R\$ 206,98	1.448,86
3.18.1.7	44.03.920	CDHU	Ducha higiênica com registro	UN	11,00	353,24	3.885,64	25,00%	R\$ 441,55	4.857,05
3.18.1.8	95547	SINAPI-SP	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	63,07	126,14	25,00%	R\$ 78,84	157,68
3.18.1.9	43.02.100	CDHU	Chuveiro com jato regulável em metal com acabamento cromado	UN	2,00	146,30	292,60	25,00%	R\$ 182,88	365,76
3.18.1.10	44.20.150	CDHU	Acabamento cromado para registro	UN	2,00	39,73	79,46	25,00%	R\$ 49,66	99,32
3.18.1.11	44.03.090	CDHU	Cabide cromado para banheiro	UN	16,00	37,21	595,36	25,00%	R\$ 46,51	744,16
3.18.1.12	100858	SINAPI-SP	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	517,29	517,29	25,00%	R\$ 646,61	646,61
3.18.1.13	86881	SINAPI-SP	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	136,25	408,75	25,00%	R\$ 170,31	510,93
3.18.1.14	44.03.050	CDHU	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	11,00	56,04	616,44	25,00%	R\$ 70,05	770,55
3.18.1.15	95544	SINAPI-SP	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	54,41	108,82	25,00%	R\$ 68,01	136,02
3.18.1.16	30.01.130	CDHU	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	1,00	337,74	337,74	25,00%	R\$ 422,18	422,18
3.18.1.17	100868	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	234,38	937,52	25,00%	R\$ 292,98	1.171,92
3.18.1.18	30.01.010	CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	2,00	169,08	338,16	25,00%	R\$ 211,35	422,70
3.18.1.19	11186	SINAPI-SP	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M²	7,80	404,39	3.154,24	25,00%	R\$ 505,49	3.942,82
3.18.2			BANHEIRA A RESTAURAR				78,96			98,73
3.18.2.1	99805	SINAPI-SP	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	1,95	10,45	20,37	25,00%	R\$ 13,06	25,47
3.18.2.2	16.48.004	FDE	Polimento do estuque, lixamento manual	M²	1,95	5,30	10,33	25,00%	R\$ 6,63	12,93
3.18.2.3	100726	SINAPI-SP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO	M²	1,95	24,75	48,26	25,00%	R\$ 30,94	60,33

123

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC|2021|05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020										
3.19			BANCADAS E PRATELEIRAS					7.440,73		9.300,95
3.19.1	44.02.100	CDHU	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	M²	3,55	1.041,67	3.697,92	25,00%	R\$ 1.302,09	4.622,42
3.19.2	23.08.060	CDHU	Tampo sob medida em compensado, revestido na face superior em laminado fenólico melamínico	M²	4,62	731,84	3.381,10	25,00%	R\$ 914,80	4.226,38
3.19.3	102181	SINAPI-SP	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M²	0,80	398,00	318,40	25,00%	R\$ 497,50	398,00
3.19.4	100726	SINAPI-SP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	1,75	24,75	43,31	25,00%	R\$ 30,94	54,15
3.20			METALURGIA					13.516,03		16.894,45
3.20.1			EQUIPAMENTOS NOVOS					5.516,17		6.895,14
3.20.1.1	11026	SINAPI-SP	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	25,00	10,97	274,25	25,00%	R\$ 13,71	342,75
3.20.1.2	29.01.020	CDHU	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	M	4,94	17,41	86,00	25,00%	R\$ 21,76	107,49
3.20.1.3	06.03.020	FDE	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO GALVANIZADO	M	6,60	781,20	5.155,92	25,00%	R\$ 976,50	6.444,90
3.20.2			GUARDA CORPO METÁLICO A SER RESTAURADO					5.334,57	25,00%	6.667,88
3.20.2.1	100717	SINAPI-SP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	14,89	9,17	136,54	25,00%	R\$ 11,46	170,64
3.20.2.2	C046	COMP	Restauo Em Esquadria De Chapa Metálica Lisa Com Substituição De Elementos Danificados	M²	8,90	370,08	3.293,71	25,00%	R\$ 462,60	4.117,14
3.20.2.3	11026	SINAPI-SP	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	140,00	10,97	1.535,80	25,00%	R\$ 13,71	1.919,40
3.20.2.5	100726	SINAPI-SP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	14,89	24,75	368,52	25,00%	R\$ 30,94	460,70
3.20.3			COFRE A SER RESTAURADO					2.665,29		3.331,43
3.20.3.1	100717	SINAPI-SP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	4,48	9,17	41,08	25,00%	R\$ 11,46	51,34
3.20.3.2	C046	COMP	Restauo Em Esquadria De Chapa Metálica Lisa Com Substituição De Elementos Danificados	M²	4,48	370,08	1.657,95	25,00%	R\$ 462,60	2.072,45
3.20.3.3	11026	SINAPI-SP	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	77,00	10,97	844,69	25,00%	R\$ 13,71	1.055,67

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

124



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021/05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.20.3.4	100722	SINAPI-SP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	4,48	22,93	102,72	25,00%	R\$ 28,66	128,40
3.20.3.6	08-80-20	EDIF	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	0,45	41,90	18,85	25,00%	R\$ 52,38	23,57
3.21			TRANSPORTE VERTICAL E ACESSIBILIDADE				209.070,55			253.490,61
3.21.1			DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO EXISTENTE				3.776,41			4.720,51
3.21.1.1	C045	COMP	Desmontagem e Retirada De Elevador Existente	UN	1,00	3.776,41	3.776,41	25,00%	R\$ 4.720,51	4.720,51
3.21.2			DESOBSTRUÇÃO DO FOSSO DO SUBSOLO				335,12			418,91
3.21.2.1	97622	SINAPI-SP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,37	53,57	73,39	25,00%	R\$ 66,96	91,74
3.21.2.2	05.07.050	CDHU	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M³	1,37	88,68	121,49	25,00%	R\$ 110,85	151,86
3.21.2.3	05.04.060	CDHU	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M³	1,37	102,37	140,24	25,00%	R\$ 127,96	175,31
3.21.3			REFORMA DO FOSSO DO ELEVADOR				3.627,73			4.535,12
3.21.3.1	87879	SINAPI-SP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	87,08	3,45	300,42	25,00%	R\$ 4,31	375,31
3.21.3.2	87531	SINAPI-SP	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	87,08	27,74	2.415,59	25,00%	R\$ 34,68	3.019,93
3.21.3.3	001910	CDHU	PINTURA CAIACAO PAREDE EXTERNA 3 DEMAOS	M²	87,08	10,47	911,72	25,00%	R\$ 13,09	1.139,88
3.21.4			CONFORTO MECÂNICO, EQUIPAMENTO				95.763,00			111.851,18
3.21.4.1	61.01.760	CDHU	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para quatro paradas, portas bilaterais	CJ	1,00	95.763,00	95.763,00	16,80%	R\$ 111.851,18	111.851,18
3.21.5			ACESSIBILIDADE				105.568,29			131.964,89
3.21.5.1	96620	SINAPI-SP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M³	5,34	461,06	2.462,06	25,00%	R\$ 576,33	3.077,60
3.21.5.2	17.01.050	CDHU	Regularização de piso com nata de cimento	M²	66,98	22,53	1.509,05	25,00%	R\$ 28,16	1.886,16
3.21.5.3	30.04.100	CDHU	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M²	58,47	72,64	4.247,26	25,00%	R\$ 90,80	5.309,08
3.21.5.4	30.04.030	CDHU	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M²	1,44	107,28	154,48	25,00%	R\$ 134,10	193,10

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

125



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC|2021|05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.21.5.5	30.04.020	CDHU	Revestimento em borracha sintética colorida de 5,0 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M²	8,27	133,19	1.101,48	25,00%	R\$ 166,49	1.376,87
3.21.5.6	101094	SINAPI-SP	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	2,16	128,67	277,92	25,00%	R\$ 160,84	347,41
3.21.5.7	30.04.100	CDHU	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M²	7,07	72,64	513,56	25,00%	R\$ 90,80	641,96
3.21.5.8	30.04.090	CDHU	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	339,00	12,31	4.173,09	25,00%	R\$ 15,39	5.217,21
3.21.5.9	30.06.010	CDHU	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	10,00	19,51	195,10	25,00%	R\$ 24,39	243,90
3.21.5.10	30.06.080	CDHU	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	1,00	26,60	26,60	25,00%	R\$ 33,25	33,25
3.21.5.11	24.08.020	CDHU	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	91,80	639,96	58.748,32	25,00%	R\$ 799,95	73.435,41
3.21.5.12	24.03.300	CDHU	Fechamento em chapa expandida losangular de 10 x 20 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	M²	35,46	414,52	14.698,87	25,00%	R\$ 518,15	18.373,60
3.21.5.13	100764	SINAPI-SP	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.486,00	11,75	17.460,50	25,00%	R\$ 14,69	21.829,34
3.22			MARCENARIA				2.731,97			3.414,97
3.22.1			EQUIPAMENTOS NOVOS				2.538,60			3.173,23
3.22.1.1	09.02.120	CDHU	Forma ripada de 5 cm na vertical	M²	1,36	137,10	186,45	25,00%	R\$ 171,38	233,08
3.22.1.2	46.07.010	CDHU	Tubo galvanizado DN= 1/2", inclusive conexões	M	27,19	60,65	1.649,07	25,00%	R\$ 75,81	2.061,27
3.22.1.3	35.04.130	CDHU	Banco de madeira sobre alvenaria	M²	3,00	158,54	475,62	25,00%	R\$ 198,18	594,54
3.22.1.4	16.48.001	FDE	Lixamento manual	M²	6,00	9,50	57,00	25,00%	R\$ 11,88	71,28
3.22.1.5	102224	SINAPI-SP	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	6,00	28,41	170,46	25,00%	R\$ 35,51	213,06
3.22.2			ARMÁRIO A RESTAURAR				129,65			162,07
3.22.2.1	16.48.001	FDE	Lixamento manual	M²	3,42	9,50	32,49	25,00%	R\$ 11,88	40,63
3.22.2.2	102224	SINAPI-SP	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	3,42	28,41	97,16	25,00%	R\$ 35,51	121,44
3.22.3			PORTA A RESTAURAR				63,72			79,67

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

126



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.22.3.1	16.48.001	FDE	Lixamento manual	M²	1,50	9,50	14,25	25,00%	R\$ 11,88	17,82
3.22.3.2	33.02.060	CDHU	Massa corrida a base de PVA	M²	1,50	11,04	16,56	25,00%	R\$ 13,80	20,70
3.22.3.3	33.10.020	CDHU	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M²	1,50	21,94	32,91	25,00%	R\$ 27,43	41,15
3.23			PINTURA INTERNA				124.621,71			155.788,86
			PAREDES INTERNAS				124.621,71			155.788,86
3.23.3	33.02.080	CDHU	Massa corrida à base de resina acrílica	M²	1.561,48	12,39	19.346,73	25,00%	R\$ 15,49	24.187,33
3.23.4	C044	COMP	Pintura Com Tinta Em Slicato Soluvel	M²	1.561,48	67,42	105.274,98	25,00%	R\$ 84,28	131.601,53
3.24			URBANISMO				14.984,20			18.731,15
3.24.1			RESTAURO DE CARAMANCHÃO				1.354,75			1.693,45
3.24.1.1	100717	SINAPI-SP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	39,94	9,17	366,24	25,00%	R\$ 11,46	457,71
3.24.1.3	100726	SINAPI-SP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	39,94	24,75	988,51	25,00%	R\$ 30,94	1.235,74
3.24.2			RESTAURO CASA DE BOMBAS				172,31			215,40
3.24.2.1	100717	SINAPI-SP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	5,08	9,17	46,58	25,00%	R\$ 11,46	58,22
3.24.2.2	100726	SINAPI-SP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	5,08	24,75	125,73	25,00%	R\$ 30,94	157,18
3.24.3			RESTAURO FONTE				229,09			286,45
3.24.3.1	16.48.001	FDE	Lixamento manual	M²	6,45	9,50	61,27	25,00%	R\$ 11,88	76,63
3.24.3.2	102225	SINAPI-SP	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	6,45	26,02	167,82	25,00%	R\$ 32,53	209,82
3.24.4			VASO EXISTENTE A RESTAURAR				349,57			436,98
3.24.4.1	C047	COMP	Restauro dos elementos decorativos	M²	0,60	535,12	321,07	25,00%	R\$ 668,90	401,34
3.24.4.2	16.48.001	FDE	Lixamento manual	M²	3,00	9,50	28,50	25,00%	R\$ 11,88	35,64

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

127



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.24.5			RESTAURO DOS MASTROS PARA BANDEIRAS				427,09			533,87
3.24.5.1	100717	SINAPI-SP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	3,00	9,17	27,51	25,00%	R\$ 11,46	34,38
3.24.5.2	11.05.060	CDHU	Concreto ciclópico - fornecimento e aplicação (com 30% de pedra rachão), concreto fck 15 Mpa	M³	0,60	542,22	325,33	25,00%	R\$ 677,78	406,67
3.24.5.3	100726	SINAPI-SP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	3,00	24,75	74,25	25,00%	R\$ 30,94	92,82
3.24.6			RESTAURO DE GUARDA CHUVA METÁLICO				12.451,39			15.565,00
3.24.6.1	100717	SINAPI-SP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	12,00	9,17	110,04	25,00%	R\$ 11,46	137,52
3.24.6.2	11.05.060	CDHU	Concreto ciclópico - fornecimento e aplicação (com 30% de pedra rachão), concreto fck 15 mpa	M³	0,90	542,22	487,99	25,00%	R\$ 677,78	610,00
3.24.6.3	100726	SINAPI-SP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	42,00	24,75	1.039,50	25,00%	R\$ 30,94	1.299,48
3.24.6.4	15.03.030	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço astm-a36, sem pintura	KG	200,00	14,71	2.942,00	25,00%	R\$ 18,39	3.678,00
3.24.6.5	04.40.010	CDHU	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	3,18	6,92	22,00	25,00%	R\$ 8,65	27,51
3.24.6.6	94273	SINAPI-SP	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	3,18	38,82	123,44	25,00%	R\$ 48,53	154,33
3.24.6.7	001910	CDHU	PINTURA CAIACAO PAREDE EXTERNA 3 DEMAOS	M²	0,33	10,47	3,45	25,00%	R\$ 13,09	4,32
3.24.6.8	06.01.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M³	0,68	40,23	27,35	25,00%	R\$ 50,29	34,20
3.24.6.9	101093	SINAPI-SP	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	M²	0,84	461,17	387,38	25,00%	R\$ 576,46	484,23
3.24.6.10	11.02.020	CDHU	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³	M³	2,46	326,29	802,67	25,00%	R\$ 407,86	1.003,34
3.24.6.11	17.01.050	CDHU	Regularização de piso com nata de cimento	M²	34,55	22,53	778,41	25,00%	R\$ 28,16	972,93
3.24.6.12	98670	SINAPI-SP	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA. AF_06/2018	M²	34,55	151,74	5.242,61	25,00%	R\$ 189,68	6.553,44
3.24.6.13	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 mpa	M³	0,68	712,58	484,55	25,00%	R\$ 890,73	605,70
3.25			PAISAGISMO				12.809,20			16.011,80
3.25.1	98510	SINAPI-SP	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	32,00	61,84	1.978,88	25,00%	R\$ 77,30	2.473,60

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

128



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021/05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

3.25.2	98511	SINAPI-SP	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	15,00	114,99	1.724,85	25,00%	R\$ 143,74	2.156,10
3.25.3	C045	COMP	Poda de arbustos (sebes)	UN	1,00	2.500,00	2.500,00	25,00%	R\$ 3.125,00	3.125,00
3.25.4	16.03.012	FDE	Grama preta em mudas	M²	95,00	42,15	4.004,25	25,00%	R\$ 52,69	5.005,55
3.25.5	34.02.080	CDHU	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M²	135,15	13,12	1.773,16	25,00%	R\$ 16,40	2.216,46
3.25.6	98532	SINAPI-SP	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018	UN	3,00	81,06	243,18	25,00%	R\$ 101,33	303,99
3.25.7	16.03.450	FDE	Transplante de arvore interno dap>2<3cm	UN	3,00	194,96	584,88	25,00%	R\$ 243,70	731,10
3.26			DIVERSOS				32.683,00			40.861,00
3.26.1	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M²	2.900,00	11,27	32.683,00	25,00%	R\$ 14,09	40.861,00
4			DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA							9.546,93
4.1	01.17.031	CDHU	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	3,00	2.545,85	7.637,55	25,00%	R\$ 3.182,31	9.546,93
TOTAL GERAL (R\$)							Vlr sem BDI	3.318.700,96	Vlr com BDI	4.109.750,00

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

129



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento Nº: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCECDC/2021 05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO VIII
MODELOS REFERENTES À VISITA TÉCNICA

ANEXO VIII.1
CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Contratante)

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar da Concorrência nº 01/2021, Processo SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC nº 1064279/2019), realizou nesta data visita técnica nas instalações da edificação denominada Casa das Rosas, na Avenida Paulista, nº 37 - Bela Vista - São Paulo/SP, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do
representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor
responsável por acompanhar a visita)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO VIII.2

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº 01/2021, Processo SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC nº 1064279/2019), **DECLARO** que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO IX
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI DETALHADA
“REFORMA E RESTAURO”

CONCORRÊNCIA N° 01/2021
PROCESSO SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC n° 1064279/2019)

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO		DESONERAÇÃO				
Construção e Reforma de Edifícios		Não				
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		100,00%				
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		5,00%				
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,36%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO IX
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI DETALHADA
“MATERIAIS E EQUIPAMENTOS”

CONCORRÊNCIA N° 01/2021
PROCESSO SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC n° 1064279/2019)

OBJETO						
Reforma e Restauro da Casa das Rosas						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO						DESONERAÇÃO
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)						Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						90,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	1,82%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,30%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,56%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	3,60%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,80%	OK	11,10%	14,02%	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

133





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO X

CONCORRÊNCIA N° 01/2021

PROCESSO SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC n° 1064279/2019)

OBRA : REFORMA E RESTAURO DA CASA DAS ROSAS- SP
LOCAL : AV. PAULISTA, 37 - BELA VISTA - SÃO PAULO-SP

Sem Desoneração

DATA BASE: BOLETIM CDHU 180 (11/20) / FDE (10/20) / SINAPI-SP (01/21) / EDIF - (07/20)

ÁREA TOTAL DE RESTAURO = 1.331,10 M²

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO																	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS														
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1,00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	368.249,06	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	
			24.549,94	24.549,94	24.549,94	24.549,94	24.549,94	24.549,94	24.549,94	24.549,94	24.549,94	24.549,94	24.549,94	24.549,94	24.549,94	24.549,94	
2,00	IMPLANTAÇÃO	184.920,16	0,58	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	
			107.253,69	5.547,60	5.547,60	5.547,60	5.547,60	5.547,60	5.547,60	5.547,60	5.547,60	5.547,60	5.547,60	5.547,60	5.547,60	5.547,60	
3,00	RESTAURO																
3.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	33.008,68	0,50	0,50													
			16.504,34	16.504,34													
3.2	MOVIMENTOS DE TERRA	11.310,33			0,20	0,50	0,30										
					2262,07	5655,17	3393,10										
3.3	FUNDAÇÕES	16.257,03		0,70	0,30												
				11.379,92	4.877,11												
3.4	ESTRUTURA	104.132,67			0,20	0,40	0,40										
					20.826,53	41.653,07	41.653,07										
3.5	PAREDES E PAINÉIS	39.867,53							0,50	0,30	0,20						
									19.933,77	11.960,26	7.973,51						
3.6	COBERTURA	209.634,84			0,50	0,20	0,20	0,10									
					104.817,42	41.926,97	41.926,97	20.963,48									
3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO/PROTEÇÃO TÉRMICA - (LAJES E WC PÚBLICO)	21.121,03						0,30	0,30	0,40							
								6.336,31	6.336,31	8.448,41							
3.8	ESQUADRIAS	248.461,21			0,20	0,30	0,30	0,10	0,10								
					49.692,24	74.538,36	74.538,36	24.846,12	24.846,12								
3.9	PAVIMENTAÇÃO	120.824,74						0,15	0,50	0,35							
								18.123,71	60.412,37	42.288,66							
3.10	REVESTIMENTOS	1.061.989,82				0,10	0,35	0,35	0,20								
						106.198,98	371.696,44	371.696,44	212.397,96								
3.11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	342.902,95				0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

134



Assinado com senha por FREDERICO MAIA MASCARENHAS - Chefe de Gabinete / CG - 28/06/2021 às 16:16:56.
Autenticado com senha por KARLA BESSANI TRAVASSOS BOZELLI - ADMINISTRATIVO / GPAO - 28/06/2021 às 14:11:26.
Documento N°: 19883552-8545 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=19883552-8545>



SCEC/DC/2021/05509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

						34.290,30	34.290,30	34.290,30	34.290,30	34.290,30	34.290,30	34.290,30	34.290,30	34.290,30	34.290,30			
3.12	INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA	68.038,44													0,25	0,25	0,25	0,25
															17.009,61	17.009,61	17.009,61	17.009,61
3.13	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCENDIO	99.491,18				0,20	0,20	0,20	0,20	0,20								
						19.898,24	19.898,24	19.898,24	19.898,24	19.898,24								
3.14	INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	3.735,83					0,25	0,25	0,25	0,25								
							933,96	933,96	933,96	933,96								
3.15	INSTALAÇÃO DE ESGOTO	45.022,94				0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,15							
						7.503,82	7.503,82	7.503,82	7.503,82	7.503,82	6.753,44							
3.16	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	8.463,72				0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,15							
						1.410,62	1.410,62	1.410,62	1.410,62	1.410,62	1.269,56							
3.17	AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	575.585,99									0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,15
	INSTALAÇÃO										95.931,00	95.931,00	95.931,00	95.931,00	95.931,00	95.931,00	95.931,00	86.337,90
3.18	LOUÇAS E METAIS	22.691,13									0,25	0,25	0,25	0,25				
											5.672,78	5.672,78	5.672,78	5.672,78				
3.19	BANCADAS E PRATELEIRAS	9.300,95										0,50	0,50					
												4.650,48	4.650,48					
3.20	METALURGIA	16.894,45						0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,15				
								2.815,74	2.815,74	2.815,74	2.815,74	2.815,74	2.815,74	2.534,17				
3.21	TRANSPORTE VERTICAL E ACESSIBILIDADE EQUIPAMENTOS	253.490,61					0,25	0,25	0,25	0,25								
							63.372,65	63.372,65	63.372,65	63.372,65								
3.22	MARCCENARIA	3.414,97				0,50	0,30	0,20										
						1.707,49	1.024,49	682,99										
3.23	PINTURA INTERNA	155.788,86							0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,15				
									25.964,81	25.964,81	25.964,81	25.964,81	25.964,81	23.368,33				
3.24	URBANISMO	18.731,15							12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50			12,50	12,50
									234.139,38	234.139,38	234.139,38	234.139,38	234.139,38	234.139,38	234.139,38	234.139,38	234.139,38	234.139,38
3.25	PAISAGISMO	16.011,80								0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,15	0,15	0,15	0,15
										2.241,65	2.241,65	2.241,65	2.241,65	2.241,65	2.401,77	2.401,77	2.401,77	2.401,77
3.26	DIVERSOS	40.861,00																1,00
																		40.861,00
4.00	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	9.546,93	1,00															
			9.546,93															
	Total Final (R\$)	4.109.750,00	157.854,90	57.981,80	162.880,67	309.514,26	628.115,94	586.817,27	482.116,65	507.970,50	430.642,21	502.548,85	435.803,67	452.813,28	445.284,75	379.579,30	410.847,20	





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO XI

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

- ✓ No edital, esse documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download pelo site www.cultura.sp.gov.br, no link: [//www.transparenciacultura.sp.gov.br/editais-comerciais/](http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/editais-comerciais/) ou mediante apresentação de Pendrive para cópia dos arquivos, no endereço: Rua Mauá, 51 -2º andar, Luz - São Paulo/SP.

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

136

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
(Contratos)
(Anexo LC-01 da Resolução TCE nº 03/2017)

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (De origem): ___/2019 (Concorrência nº 01/2021)

PROCESSO SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC nº 1064279/2019)

OBJETO: Execução da obra de reforma e restauro da edificação denominada Casa das Rosas, na Avenida Paulista, nº 37 – Bela Vista – São Paulo/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, ___ de _____ de 20__.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____; RG: _____
Data de Nascimento: ___/___/___
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____

(v.1/2021 – 19.02.2021-PGE)
Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

137



SCECDCI202105509



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____; RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____; RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

OBS: - A remessa obrigatória ao Tribunal de Contas dos Contratos ou Atos Análogos deverá observar as determinações daquela Egrégia Corte de Contas, com especial atenção ao disposto na Resolução TCE nº 04/2016 divulgada em DOE de 04/08/16, a qual aprova a Instrução TCE nº 02/2016 (DOE de 07/04/16), nos valores e prazos estabelecidos nos Comunicados SDG nº 01/2016, GP nº 14/2016, GP nº 23/2016, SDG nº 11/2017, SDG nº 16/2017 e SDG nº 40/2018, publicado no DOE, respectivamente, de 07/01/16, 24/06/16, 03/08/16, 31/03/17, 1º/06/17 e 20/12/2018.

(v.1/2021 - 19.02.2021-PGE)

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

138



SCECDCI202105509